



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII — Nº 24

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 4 DE FEVEREIRO DE 1976

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Banco Nacional
de Desenvolvimento Econômico

Mecânica Brasileira S.A.
— EMBRAMEC

CGC/MF nº 00.333.265/0001-16

Ata da Assembleia Geral Ordinária da
Mecânica Brasileira S.A. —
EMBRAMEC, realizada no dia 30 de
outubro de 1975

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 1975, às 11,00 horas, em primeira convocação, na sede social — Edifício do BNDE, 13.º andar, Setor Bancário Sul, Brasília, Distrito Federal — os acionistas da Mecânica Brasileira S.A. — EMBRAMEC reuniram-se, atendendo à convocação pessoal do Diretor-Superintendente, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, além do Parecer dos Auditores Externos, relativos ao exercício encerrado em 30 de junho de 1975; b) Eleição de um Diretor para completar o quadro da Diretoria Executiva e pelo período complementar do mandato atual, bem como a eleição dos membros do Conselho Fiscal, fixando-se os honorários respectivos; c) Destinação do saldo do resultado do exercício; d) Outros assuntos de interesse geral. Constatado o comparecimento de todos os acionistas, conforme assinatura do "Livro de Presença" assumiu a Presidência, na forma do disposto no artigo 17 dos Estatutos Sociais, o Diretor-Superintendente Roberto Procópio de Lima Netto que, tendo em vista a presença do Presidente do BNDE, Doutor Marcos Pereira Vianna, convidou-o, sob aclamação dos demais acionistas, para presidir os trabalhos da Assembleia. Assumindo, então, a Presidência, o Doutor Marcos Pereira Vianna convidou a mim, Roberto Procópio de Lima Netto, para secretário. Constituída, assim, a mesa, o Presidente acionistas, para presidir os trabalhos encarecendo que o aviso de que trata o artigo 99 do Decreto-lei número 2627, de 26 de setembro de 1940, havia sido publicado no Diário Oficial da União e no "Correio Braziliense" nas edições dos dias onze, doze e treze de agosto do corrente ano. Lidos e postos em votação os documentos de que trata o item "a" da ordem do dia, foram os mesmos aprovados. Passando-

se ao item "b", foi eleito, por unanimidade, Diretor, sem designação especial, o Doutor Raul Christiano de Sanson Portella, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Visconde de Albuquerque, número 694, apartamento 701, portador da carteira de identidade CREA 13863-D — 5.ª Região, CPF número 010.946.377, empossado neste ato: para o Conselho Fiscal foram reeleitos, também por unanimidade, os atuais membros efetivos e suplentes, ou seja: Efetivos — Sérgio Faria Alves de Assis, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, na Avenida Rainha Elizabeth, número 621, apartamento 301, portador da carteira de identidade expedida pelo M. do Exército, Registro 1G-624658, inscrito no CPF sob o número 003.282.807; João Cardoso Paixão de Almeida Rodrigues, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, na Rua João Alfredo número 64, apartamento 312, portador da carteira de identidade expedida pelo IFR Registro 1.210.913, inscrito no CPF sob o número 043.327.847; Iêda Maciel de Barros, brasileira, solteira, maior, contadora, residente e domiciliada no Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá, número 559, apartamento 302, portadora da carteira de identidade expedida pelo M. do Exército, Registro 1G-894.410, inscrita no CPF sob o número 010.949.987. Suplentes: Vinícius Santiago Lamas, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, na Rua Conde de Bonfim, número 590, apartamento 505, portador da carteira de identidade expedida pelo IFR Registro nº 1.984.234, inscrito no CPF sob o número 267.474.308; Luiz Fernando de Jesus, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, na Rua Conde Baependi, número 78, apartamento 510, portador da carteira de identidade expedida pelo IFR, Registro número 2.159.428, inscrito no CPF sob o número 044.922.347; Moacyr Ribeiro Mattos, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, na Av. Professor Plínio Bastos, número 185 portador da carteira de identidade expedida pelo M. do Exército, Registro 1G-781.037, inscrito no CPF sob o número 005.209.007, os quais neste ato são empossados nos respectivos cargos, mantidos os honorários anuais, equivalentes ao maior salário mínimo vigente no País, para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Quanto ao item "c" da ordem do dia,

deliberou a Assembleia ainda por unanimidade, manter como lucro em suspensão a importância correspondente a Cr\$ 8.704.921,00 (oito milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e vinte e um cruzeiros). Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, determinou o Senhor Presidente que se encerrasse a reunião, sendo suspensa a sessão e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Esta ata confere com a original lavrada em Livro próprio. — Francisco Pedro Pampado do Canto, Diretor.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data foi arquivada sob o número 5968.

Brasília, 20 de janeiro de 1976. —
Waldyr Peixoto, Secretário-Geral.
(Ofício nº 4-76)

Ata da Reunião da Diretoria da Mecânica Brasileira S.A. — EMBRAMEC

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 1975, às 17,00 horas, na sede social — Edifício do BNDE, 13.º andar, Setor Bancário Sul, Brasília, Distrito Federal — reuniram-se os Diretores da "Mecânica Brasileira S.A. — EMBRAMEC", sob a presidência do Diretor-Superintendente que convidou a mim, Francisco Pedro Pampado do Canto, para secretariar a reunião. Abrindo os trabalhos o Diretor-Superintendente propôs e foi aprovado, por unanimidade, que o aumento de capital de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 670.000.000,00 (seiscentos e setenta milhões de cruzeiros), decidido em Assembleia Geral Extraordinária desta data, destina-se, integralmente, ao escritório da Empresa no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com o que fissa assim distribuído o capital social da EMBRAMEC: Matriz, Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), Escritório do Rio de Janeiro, Cr\$ 660.000.000,00 (seiscentos e sessenta milhões de cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, foi a reunião dada por encerrada, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida mereceu a aprovação unânime e vai assinada por todos os presentes.

Esta Ata confere com a original lavrada em Livro próprio. — Francisco Pedro Pampado do Canto, Diretor.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número 5972.

Brasília, 22 de janeiro de 1976. —
Waldyr Peixoto, Secretário-Geral.
(Of. 5-76 — BNDE)

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Mecânica Brasileira S.A. — EMBRAMEC, realizada no dia 31 de outubro de 1975

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 1975, às 15,00 horas, em primeira convocação, na sede social — Edifício do BNDE, 13.º andar, Setor Bancário Sul, Brasília, Distrito Federal — os acionistas da Mecânica Brasileira S.A. — EMBRAMEC reuniram-se, atendendo à convocação pessoal do Diretor Superintendente, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação da proposta da Diretoria de aumento do capital social de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 670.000.000,00 (seiscentos e setenta milhões de cruzeiros), por subscrição; b) Alteração do artigo 9.º do Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Constatado o comparecimento de todos os acionistas, conforme assinatura no "Livro de Presença", assumiu a Presidência, na forma do disposto no art. 17 dos Estatutos Sociais, o Diretor-Superintendente Roberto Procópio de Lima Netto que, tendo em vista a presença do Presidente do BNDE, Doutor Marcos Pereira Vianna, convidou-o, sob aclamação dos demais acionistas, para presidir os trabalhos da Assembleia. Assumindo, então, a presidência, o Doutor Marcos Pereira Vianna convidou a mim, Roberto Procópio de Lima Netto para secretário. Constituída, assim, a mesa, o Presidente declarou abertos os trabalhos e submeteu à aprovação dos senhores acionistas a proposta de aumento de capital apresentada pela Diretoria, já com parecer favorável do Conselho Fiscal, a saber: Proposta da Diretoria — Aumento do capital social da Empresa de Cr\$ 200.000.000,00 para Cr\$ 670.000.000,00, mediante a emissão de 470.000.000 de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma a serem subscritas e integralizadas em dinheiro, sendo 10 por cento no ato da subscrição e o restante por chamada da Diretoria e alteração do caput do artigo 9.º do Estatuto Social que passaria a ter a es-

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona para atendimento do público, das 12 às 18 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 69,00	Semestre	Cr\$ 52,00
Ano	Cr\$ 138,00	Ano	Cr\$ 103,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 198,00	Ano	Cr\$ 163,00

PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília.

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Assinaturas

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

Junta redação: "Art. 9º — O capital social da EMBRAMEC é de Cr\$ 670.000.000,00 (seiscentos e setenta milhões de cruzeiros) dividido em ações, no valor unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada". Justifica-se a presente chamada de capital pela necessidade de aportar recursos indispensáveis à execução do Orçamento Financeiro aprovado pelo Conselho de Administração da EMBRAMEC para o exercício social que vai de julho-75 a junho-76. Parecer do Conselho Fiscal — Após procedermos ao exame da proposta da Diretoria da Mecânica Brasileira S.A. — EMBRAMEC, objetivando o aumento de capital de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 670.000.000,00 (seiscentos e setenta milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 470.000.000 (quatrocentos e setenta milhões) de ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma a serem subscritas e integralizadas em dinheiro, sendo 10 % (dez por cento) no ato da subscrição e o restante por chamada da Diretoria, recomendamos aos senhores acionistas sua aprovação, eis que referida proposta vem de encontro aos interesses da Empresa. Posta em votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, sendo subscrito, no ato, o aumento, na sua totalidade. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, determinou o Senhor Presidente que se encerrasse a reunião, sendo suspensa a sessão a lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. — Esta ata confere com a original lavrada em Livro próprio. — Francisco Pedro Pampado do Canto, Diretor.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presi-

dente da JOCDF, nesta data, foi arquivada sob o número 5971.
Brasília, 22 de janeiro de 1976. —
Waldyr Peixoto, Secretário-Geral.
(Of. 5-76 — BNDE)

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

PORTARIA N.º 373, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1975

O Diretor-Geral da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições, Declara, nas datas indicadas, em virtude de opção definitiva pelo regime da legislação trabalhista,

- a) a partir de 1 de dezembro de 1973 Radjeh Mohamed Sleiman.
- a) a partir de 1 de julho de 1974 Osmarino Marques Hlavacek.
- 1 AF-601.21.B — Técnico de Administração B
- a) a partir de 17 de abril de 1974 Regina Vera Ribeiro.
- 1 A-105.10.C — Pintor C
- a) a partir de 14 de agosto de 1973 Eunir Cabral Moraes.
- 1 A-1201.8.A — Bombeiro Hidráulico A
- a) a partir de 14 de agosto de 1973 Mancel Casemiro dos Santos.
- 1 A-1306.12.D — Mecânico de Máquinas D
- a) a partir de 14 de agosto de 1973 Eliel Pinto da Costa.
- 2 CT-401.10.B — Motorista B
- a) a partir de 14 de agosto de 1973 Clodoaldo Barreiros e Odmar de Azevedo Corrinho.
- 3 CT-401.8.A — Motorista A
- a) a partir de 14 de agosto de 1973 Belchiorino José Sales, José Machado Ormond Filho e Mário Alves Cabral.
- 2 EC-305.20.A — Redator A
- a) a partir de 14 de agosto de 1973 Antonio Climaco Câmara Ribeiro e Umberto Cognac.
- 1 GL-301.13 — Chefe de Portaria
- a) a partir de 31 de maio de 1974 Ricardo Rodrigues Lopes.
- 1 GL-302.11.B — Porteiro B
- a) a partir de 14 de agosto de 1973 José Amaro Gomes Barbosa.
- 3 GL-302.9.A — Porteiro A
- a) a partir de 14 de agosto de 1973 Guilherme Alves de Barros Filho, Sebastião Costa da Conceição, José Teodorico Cronenberg.

- a) a partir de 14 de agosto de 1973 Luiz Carlos da Silva, Sebastião Theodoro, Sebastião de Souza Pimentel e Isaura Santos Carvalho.
- b) a partir de 31 de agosto de 1973 Lindório Nunes de Almeida.
- 1 P-701.13.A — Técnico de Contabilidade A
- a) a partir de 14 de agosto de 1973 Leonete do Nascimento Saba.
- 1 P-1402.10.B — Auxiliar de Estatística B
- a) a partir de 30 de setembro de 1974 Marcio Rangel Mota.
- 1 P-1702.14.B — Auxiliar de Enfermagem B
- a) a partir de 14 de agosto de 1973 Tracy Dagmar de Jesus.
- 1 TC-202.22.C — Contador C
- a) a partir de 14 de agosto de 1973 Darcy de Oliveira Cabral.
- 1 TC-302.21.B — Contador B
- a) a partir de 14 de agosto de 1973 Maria Antonieta Brandão Reis.
- 1 TC-301.22.B — Médico B
- a) a partir de 11 de agosto de 1973 Abolardo Isaacson Cavalcanti.
- 5 TC-1401.22.C — Estatístico C
- a) a partir de 11 de agosto de 1973 Jorge Lima e Paul Schneider.
- b) a partir de 31 de agosto de 1973 Luiz Tinôbio da Costa.
- c) a partir de 4 de março de 1974 Oswaldo de Carvalho.
- d) a partir de 3 de abril de 1974 Waldemar Barbosa de Oliveira.
- 6 TC-1401.21.B — Estatístico B
- a) a partir de 14 de agosto de 1973 Aloysio Villela de Azevedo, Eduardo de Castro Rebello Schlaepfer.
- b) a partir de 31 de outubro de 1973 Gláuber Camar de Magalhães.
- c) a partir de 1 de dezembro de 1973 Maurício Rangel Reis.
- d) a partir de 1 de dezembro de 1974 Aglae Leide de Souza D'Ávila.
- e) a partir de 2 de abril de 1975 André de Albuquerque Freire.
- 1 TC-1401.20.A

a) a partir de 14 de agosto de 1973
Odeete Mazur Silveira.
1 Procurador 3ª Categoria
a) a partir de 14 de julho de 1974
Milton Mendes Gonçalves.
No Quadro de Pessoal, em extinção,
do antigo Conselho Nacional de Geografia:
1 TC-408.21.B — Geógrafo B
a) a partir de 14 de agosto de 1973
Marta Therezinha Alves Alonso.
No Quadro de Pessoal, em extinção,
da antiga Escola Nacional de Ciências Estatísticas:
1 AF-201.12.A — Oficial de Administração A
a) a partir de 14 de agosto de 1973
Gerald Serapião Calheiros.
1 GL-101.7.A — Zelador A
a) a partir de 30 de setembro de 1974
Judith Pinto
1 GL-104.5 — Servente
a) a partir de 1 de dezembro de 1974
Juarez da Silva.
6 EC-502 — Professor Adjunto
a) a partir de 14 de agosto de 1973
Francisco de Paula e Silva Salda-
na (PE).
b) a partir de 31 de outubro de 1973
Lauro Sodré Viveiros de Castro (PE)
e Walter Augusto do Nascimento (PE)
c) a partir de 31 de dezembro de 1973
João Lyra Madeira (PE)
d) a partir de 2 de março de 1974
Orlando de Maria (PE).
e) a partir de 3 de maio de 1974.
Antonio Tânis Abibe (PE).
1 EC-503.20 — Assistente de Ensino Superior
a) a partir de 31 de outubro de 1973
Hélio Ventura da Cruz (PE).
5 EC-507.22.C — Professor de Ensino Secundário C
a) a partir de 31 de outubro de 1973
Albert Ebert (PE) Gilda Maria Coimbra Silva Haddad (PE) e Halde-
man Toledo Mariosa (PE).
b) a partir de 1 de dezembro de 1973
Julio Vidal (PE).
c) a partir de 31 de janeiro de 1974
Raymundo Louis Ebert (PE).
No Quadro de Pessoal, em extinção,
do antigo Conselho Nacional de Esta-
tística — Inspeções Regionais:
3 AF-101.14.A — Almoçoarife A
a) a partir de 14 de agosto de 1973
Ruy Wagner da Silva Regis.
b) a partir de 13 de novembro de 1973
José Cirino Santana.
c) a partir de 1 de dezembro de 1973
Francisco José de Almeida.
4 AF-201.16.C — Oficial de Admi-
nistração C
a) a partir de 14 de agosto de 1973
João Alvaro Fernandes Lima.
b) a partir de 31 de outubro de 1973
Therezinha Teixeira Hermenegildo
c) a partir de 1 de dezembro de 1973
Carolina Albuquerque de Vascon-
celos.
d) a partir de 2 de março de 1974
Basílio Mazepa.
8 AF-201.14.B — Oficial de Admi-
nistração B
a) a partir de 14 de agosto de 1973
Hamilton Passos de Oliveira, Hélio
Roberto Pettenio Passos, José Silva
da Cruz, Maria da Conceição Gomer
Azevedo e Murilo Viana de Macedo.
b) a partir de 1 de dezembro de 1973
Henrique de Macedo Rocha.
c) a partir de 7 de março de 1974.
Jarbas Ribeiro de Assis.
d) a partir de 2 de abril de 1974
Maria Auxiliadora Clark.
4 AF-201.12.A — Oficial de Admi-
nistração A
a) a partir de 14 de agosto de 1973
Aurea da Cunha Cavalcanti, Nizia
Barçante e Rosa Vilaca de Almeida.
b) a partir de 30 de setembro de 1973
Onésia Marta Pedersoli Pereira.
23 AF-202.10.B — Escriturário B
a) a partir de 14 de agosto de 1973
Aurea Machado Vidal, Avany Brito
Teiro de Araújo, Cirene de Vilhena,

Domingos Pereira do Nascimento, Inês
Iva Paes da Silva, Ivan Augusto Cal-
lado, Júlia Felipe Beltrão, Maria Mar-
ques de Santana, Maria Sonia de Me-
deiros, Rilmah Costa Maynard, Teresa
de Jesus Bastos e Terezinha Maurício
Chaves.
b) a partir de 24 de agosto de 1973
Divaldo Fernandes do Sacramento.
c) a partir de 31 de dezembro de 1973
Walter Bueno da Fonseca.
d) a partir de 30 de setembro de 1973
Eunice Lima Sábato e Maria Lylla
de Godoy da Matta Machado.
e) a partir de 31 de outubro de 1973
Maria Virginia da Cunha Moretz-
sohn Quinta e Yolanda Porto Bar-
bosa.
f) a partir de 31 de dezembro de 1973
José Carlos Guimarães Sardinha e
Jurandir de Oliveira Freitas.
g) a partir de 31 de janeiro de 1974
Janyce Alvares.
h) a partir de 17 de julho de 1974
Bolivar Marcelino.
i) a partir de 3 de abril de 1975
João Araújo Torres Corrêa.
3 — AF-203.7 — Correntista
a) a partir de 14 de agosto de 1973
Maria Lúcia Mendes Guimarães
Chaves e Moacir Cavalcanti de Albu-
querque.
b) a partir de 31 de janeiro de 1974
Domingos Santana Sobral.
7 AF-2047 — Escrivente-Datilógrafo
a) a partir de 14 de agosto de 1973
Amélia de Paiva Navarro, Antonio
Vieira Chaves, Maria José da Silva,
Raul Borges e Rosaldo Moreira de
Aguilar.
b) a partir de 31 de outubro de 1973
Zeraida Elida do Amaral Bernd.
c) a partir de 1 de dezembro de 1973
Naler Pereira de Lyra.
5 AF-503.9.B — Datilógrafo B
a) a partir de 5 de setembro de 1973
Marilda de Freitas Alves.

b) a partir de 1 de dezembro de 1973
Célia Francisca de Freitas.
c) a partir de 31 de outubro de 1974
Antonia Carrile Machado.
d) a partir de 2 de março de 1974
Eliete Maria Aylla da Silveira.
e) a partir de 4 de dezembro de 1974
Ivan Moreira.
4 AF-609.14.A — Assistente de Ad-
ministração A
a) a partir de 14 de agosto de 1973
Jeny Veiga Franco e Zina Bentes
Michiles.
b) a partir de 29 de março de 1974
Iracema da Silva Amaral.
Agreg. P.DG/QPEX-182, 17-10-73 —
a/p 25-6-89.
c) a partir de 31 de maio de 1974
Hélio Jacques.
1 AF-701.17 — Tesoureiro-Auxiliar
a) a partir de 14 de agosto de 1973
Arnóbio da Cunha Machado.
1 AF-701.16 — Tesoureiro-Auxiliar
a) a partir de 13 de novembro de 1973
Grijalva Casado de Araújo Lima.
1 CT-214.6.A — Telefonista A
a) a partir de 30 de setembro de 1973
Maria Piedade Pacheco Ribeiro.
2 CT-401.12.C — Motorista C
a) a partir de 14 de agosto de 1973
Agostinho Cândara Gonçalves e
João Batista da Silva Filho.
4 CT-401.10.B — Motorista B
a) a partir de 14 de agosto de 1973
Arnaud dos Anjos Brandão, Fleteo
Pereira Samuel, Francisco da Silva e
Mancel de Brito.
3 CT-401.8.A — Motorista A
a) a partir de 14 de agosto de 1973
Benedito Barboza Tavares, Luiz
Gonzaga de Almeida e Vasco Ferreira
da Silva.
1 EC-101.19.A — Bibliotecário A
a) a partir de 14 de agosto de 1973
Aida das Mercês Moreira da Cunha.
1 EC-102.7 — Auxiliar de Bibliote-
cário
a) a partir de 14 de agosto de 1973
Henrique Luiz Stocchero.

3 EC-303.7.A — Arquivista A
a) a partir de 14 de agosto de 1973
Aldo Arai de Oliveira e Maria de
Nazareth Silveira.
b) a partir de 22 de março de 1974
Maria Jorgina Negri Smith.
12 GL-104.5 — Servente
a) a partir de 14 de agosto de 1973
Dirca de Souza, Francisco Xavier,
Moacyr Inácio Ferreira, Orlando Go-
mes da Silva, Valdivino de Araújo e
Wilson Barbosa.
b) a partir de 31 de agosto de 1973
Castílio Machado Jacques e Walde-
míro de Andrade Carneiro.
c) a partir de 30 de setembro de 1973
Izabel Generoso.
d) a partir de 31 de outubro de 1973
Orivaldo Gonçalves Lima.
e) a partir de 31 de janeiro de 1974
Waldir de Jesus Souza Soares.
2 GL-301.13 — Chefe de Portaria
a) a partir de 14-08-73
João Manoel Batista
b) a partir de 2 de março de 1974
Mário de Paula Fonseca.
6 GL-302.11.B — Porteiro B
a) a partir de 14 de agosto de 1973
José Machado e Moacyr Nicolau do
Carmo.
b) a partir de 30 de setembro de 1973
José Paulino de Souza.
c) a partir de 31 de janeiro de 1974
Abednego Ataíde.
d) a partir de 2 de março de 1974
Duílio Padovan e José Denardi.
3 GL-302.9.A — Porteiro A
a) a partir de 14 de agosto de 1973
José Lino Correia, Lupércio Pena do
Nascimento e Vicente Francisco de
Oliveira.
4 GL-303.8.B — Auxiliar de Porta-
ria B
a) a partir de 14 de agosto de 1973
Antonio Tertulino da Cunha e Má-
rio Dutra de Lima.
b) a partir de 31 de outubro de 1973
Davino da Silva e Souza.
c) a partir de 2 de abril de 1974
João Macário Sobrinho.
3 GL-303.7.A — Auxiliar de Porta-
ria A
a) a partir de 14 de agosto de 1973
Francisco Mâncio Moreira e Rubens
Gonçalves dos Santos.
b) a partir de 31 de agosto de 1973
Salvo Alvares Ataíde.
2 P-701.15.B — Técnico de Contabi-
lidade B
a) a partir de 14 de agosto de 1973
Penelon Machado Coelho.
b) a partir de 1 de dezembro de 1973
Antonio Gomes Monteiro.
5 P-701.13.A — Técnico de Conta-
bilidade A
a) a partir de 14 de agosto de 1973
Antonio José de Oliveira Júnior,
Clóvis de Paula Batista, Necyr Miran-
da de Oliveira e Raimundo Craveiro
de Melo.
b) a partir de 31 de janeiro de 1974
João Eloy de Assis.
4 P-1402-10.B — Auxiliar de Esta-
tístico B
a) a partir de 14 de agosto de 1973
Rogério Geminiano Cidade.
b) a partir de 30 de setembro de 1973
Conceição Maria de Souza Serra.
c) a partir de 31 de outubro de 1973
José Ferreira da Costa, Maria Stel-
la de Almeida e Arruda.
19 P-1402.8.A — Auxiliar de Esta-
tístico A
a) a partir de 14 de agosto de 1973
Adalgiza Ferreira Rocha, Belmiro
Anibal Juliano, Fernanda Eugênia de
Alva Ch'na, Guilmar Guedes de Melo,
Hamilton Sampaio Soledade, Ivan
Sittencourt, José Casero Diz, Maria
Efigênia Amorimino, Mário Milcíades
Martins Maia Murilo de Oliveira, Ni-
cia Mero Góis, Ruth Lacerda Lira-
mento e Wilson José Xavier Pedro.
b) a partir de 30 de setembro de 1973
José Cavatoni.
c) a partir de 31 de outubro de 1973
Rosa Crispim Kimura.

Fundo Rotativo Habitacional de Brasília

Decreto-lei nº 1.390 de 29-1-1975

Decreto nº 75.321 de 29-1-1975

Divulgação nº 1.248

Preço Cr\$ 5.00

A Venda

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

- d) a partir de 13 de novembro de 1973
Francisco Freitas Wanderley.
- e) a partir de 31 de dezembro de 1973
Iice Vieira Neves.
- f) a partir de 31 de janeiro de 1975
Izely de Freitas Borges.
- g) a partir de 31 de maio de 1975
Roberto Coppola.
52 P-1403.14.C — *Agente de Estatística C*
- a) a partir de 14 de agosto de 1973
Abel Siqueira, Antonio Carlos Frederico, Francisco Klein, Gentil de Brito Gondim, Geraldo Dumont, Valente, Glcondo Mário Negro, Hélio Fernandes Nazareth, Honório Hermeto de Paiva Reis, Isanor da Silveira Santos, João Santiago Amaral, Joaquim Braga Filho, Joaquim José Caldas de Sousa, José Faub, Pedro Gonçalves de Brito, Riolando da Silva Rosa e Rogério Machado Ribeiro.
- b) a partir de 30 de setembro de 1973
Anchises Brasil Bueno, Clemente Ramanery, Indalécio Barros Araújo, José Rafael Reis, José Rodrigues dos Santos, Lázaro Alves de Souza, Manoel Haygert e Plínio de Freitas.
- c) a partir de 31 de outubro de 1973
Amílcar Barra, Cláudio Plínio Bastos, Gumercindo Nogueira, Ismael Santos Sampaio, João Paulo Contín, José Luiz Bueno de Moraes, José Luiz Rolim Afonso, Oscar Cunha, Pedro Marcondes de Oliveira e Vilson Pasquoto.
- d) a partir de 1 de dezembro de 1973
Ataliba Leite de Souza, Darcy de Magalhães Gomes, João Antonio Marotti, João Flauzino Sandoval Júnior, Lázaro Barbosa Pentead, Orestino Santiago Ramos, Paulo Farnese, Renato Bellucci e Renato Pacheco de Almeida.
- e) a partir de 31 de dezembro de 1973
Gil Borges, João Batista Bacelar e Onofre Garcia Costa.
- f) a partir de 2 de março de 1974
Helelo Besende e José Manoel Gurjão.
- g) a partir de 2 de abril de 1974
Alvino Carozia.
- h) a partir de 3 de maio de 1974
Antonio Domingues Braga e Benito Fernandes Lopes.
- i) a partir de 31 de maio de 1974
Ary Henriques Calazans.
34 P-1403.12.B — *Agente de Estatística B*
- a) a partir de 14 de agosto de 1973
Acrísio da Costa Ferreira, Adelson Araújo, Alberto Pinheiro de Lemos, Anízio Jorgens Caputo, Atilio Pereira Lopes, Benedito Pereira da Silva, Bernardino Pereira de Souza, Brasília Ferreira de Carvalho, Carlos Aires de Oliveira, Cirino Gonçalves Goulart, Clementino Albuquerque Neto, Frederico Schmidt Gentil Newton da Silva, Hélio Soave, Herval Peres Braga, Jefferson Joel de Carvalho, João Leal Costa, Joaquim dos Santos, José Antonio dos Santos, José Benedito da Conceição, José Carlos de Ulihoa Cintra, José Júlio de Mattos, José Prázim de Oliveira, José Rodrigues Colhado, José Rodrigues da Silva, José de Souza Machado, Leandro Pereira Ferreira, Lenidas Perdigão Nogueira, Manoel Augusto Sapurcaia, Meton Maia e Silva, Milton Paes de Macedo, Newton D'Assis, Osvaldo Raposo, Otaviano José Paiva Vaz de Melo, Octaviano Colatto, Raimundo Aterásio de Carvalho, Raimundo Barroso Maia, Reinoldo Andrade Silva, Renato Coelho dos Santos, Tardeio Neto de Campos, Vicente do Nascimento Netto e Willmar Nunes Salgueiro.
- b) a partir de 31 de agosto de 1973
Antonio Mello dos Santos, Celso Augusto Pereira, Edgar Ribeiro, Gra-
- temberg Dantas Lú, José Ferreira Catolê, Nilo Muniz Cabral e Orlando Teixeira de Queiroz.
- c) a partir de 30 de setembro de 1973
Adolfo Almeida, Deusdedit Xavier Ribeiro, José Borges de Carvalho, Jilsses Gonçalves e Valdenjar José de Santana.
- d) a partir de 1 de outubro de 1973
Jurandyr Britto e Paulo Correia dos Santos.
- e) a partir de 31 de outubro de 1973
Antonio Utsch Moreira, Ariño Pereira Campos, João Cintra Machado e Nilton Cardoso.
- f) a partir de 1 de dezembro de 1973
Antonio Luiz de Albuquerque, Claudomiro Dias de Souza e Hélio de Sales Ribeiro.
- g) a partir de 31 de dezembro de 1973
Adão Vasconcelos.
- h) a partir de 14 de janeiro de 1974
Luiz Belogna Pereira.
- i) a partir de 31 de janeiro de 1974
Adelma Santa Maria, Antonio Ribeiro Neto, Armando Antonio Tecchio e Maria Auxiliadora Maia de Souza Pavan.
- j) a partir de 2 de março de 1974
Sibéria Sanches Silva, Thereza de Araújo Souza e Willmar Orthmarin.
- k) a partir de 2 de abril de 1974
Antonio Teixeira Pinto.
- l) a partir de 3 de maio de 1974
João Moreira dos Reis, José Bessa Belém, Nilson Esteves da Mota, Plínio Motta Neto e Washington de Souza Araújo.
- m) a partir de 31 de maio de 1974
Bento Teixeira Costa.
- n) a partir de 31 de julho de 1974
Carlos Mader Annes e José Maria Lopes Chagas.
- o) a partir de 30 de setembro de 1974
Mário Lopes de Barros.
- p) a partir de 31 de outubro de 1974
Maria Crispum Koatz e Rodrigo Alves Mena.
52 P-1403.10.A — *Agente de Estatística A*
- a) a partir de 14 de agosto de 1973
Accácio de Paiva Vail, Afonso Cláudio Hollen, Alberto José Pedreira, Alfredo Graeff, Antonio Luiz Collar Filho, Antonio Nogueira, Antonio Pereira de Souza, Antonio da Silva, Arlindo Visgas D'Oliveira, Bartholomeu Soares de Andrade Sobrinho, Beltran Fernandes, Benedito de Pinho, Benedito Salustiano de Azamor Filho, Benigno Pereira de Souza, Bruno Billerbeck Carrapateira, Darcy Brum Flores, Dercy de Souza Moraes, Djalma Anderlino Nogueira, Edmilson de Castro, Eduardo Rossi, Enio José de Oliveira, Euvaldo de Póvoa Mendes, Feliciano Duarte, Firmo Heládio Pestana, Francisco de Moraes Vale, Geraldo José do Patrocínio, Geraldo Pereira da Cunha, Glizeth Fernandes Guedes, Grijalva Paiva de Souza, Hélio César de Andrade, Hélio Ribeiro Veiros, Heldererson da Silva Rodrigues, Jair Pinto de Oliveira, João Menezes João Siqueira de Figueiredo, Joel Cunegatto, José Barbosa da Silva, José Cardoso de Oliveira Neto, José Feliciano da Silva, José de Oliveira Mesquita, José Theodoro Costa Barbosa, Leuderites Ibbing da Silva, Luiz Montanha, Manoel Ferreira de Araújo, Odete de França Barbosa, Paulo Quintão Barbosa, Paulo Rolik, Pedro Eleutherio Pereira, Raimundo Pereira de Souza, Rosalvato Ribeiro de Barros, Saint-Clair de Almeida Serra, Salomil Teixeira da Mota, Thales Netto Campos, Walter Machado Ribeiro e Willmar Papini.
- b) a partir de 31 de agosto de 1973
Ary Guimarães de Azevedo, Atílio Xavier da Silva e Pereira de Carvalho.
- c) a partir de 30 de setembro de 1973
Luiz Rodrigues da Silva Filho.
- d) a partir de 30 de setembro de 1973
José Sebastião de Almeida, Luiz do Couto Filho, Rubens Rodrigues Lourenço e Valdomiro Rabelo.
- e) a partir de 31 de outubro de 1973
Dionísio Aparecido Cardoso, Hélio Alves, José de Paiva Caldeira Brandt e Jurandir de Araújo Reis.
- f) a partir de 14 de novembro de 1973
Rui Rodrigues Coelho.
- g) a partir de 31 de dezembro de 1973
Elvira Azevedo Bonfim, José de Oliveira Santiago e Maurício Germano da Costa.
- h) a partir de 31 de janeiro de 1974
Abel Infantino Pires, Antonio Xavier do Rago, José Sebastião de Andrade, Pedro Tenório Calneiro de Albuquerque, Péricles Greco, Romeu Kues Ribas.
- i) a partir de 2 de março de 1974
Dagmar Teles da Silva e João de Aquino Madureira.
- j) a partir de 3 de maio de 1974
Antenor Evangelista Moreira, Roaventura Neto, Estevam Ferraz da Mota, Ewerton Gomes de Deus e Matheus Rodrigues da Fonseca.
- k) a partir de 31 de maio de 1974
Darcy Fonseca Plantá e João Barbosa Esteves.
- l) a partir de 1 de julho de 1974
Delaney Barbosa Soares e Miguel Vieira da Silva.
- m) a partir de 5 de julho de 1974
Alvaro Bezerra de Almeida.
- n) a partir de 17 de setembro de 1974
Derly Silva.
- o) a partir de 31 de dezembro de 1974
Lucília Garibaldi.
- p) a partir de 19 de março de 1975
Luiz Cavalcante de Souza.
- 1 TC-302.21.B — *Contador B*
- a) a partir de 14 de agosto de 1973
Jacu Neto Ferreira da Silva.
- 8 TC-1401.22.C — *Estatístico C*
- a) a partir de 14-9-73
João Batista Cavalcanti Neto, Odilon Juvenal de Almeida Filho, Rubens Benecath, Stella Barros de Almeida e Walter Macedo Ribeiro.
- b) a partir de 31 de agosto de 1973
Denise Duarte de Barros.
- c) a partir de 1 de dezembro de 1973
Cyro de Camargo Neves.
- d) a partir de 31 de janeiro de 1974
Christovam de Melo e Renée de Siqueira Salgueiro.
- 14 TC-1401.21.B — *Estatístico B*
- a) a partir de 14 de agosto de 1973
Ana Zélia de Medeiros Lucena, Antonio Tristão de Melo, Benedito Afonso de Lima, Manoel Timótheo da Costa Netto e Raul de França Varela.
- b) a partir de 31 de agosto de 1973
Tabajara Gonçalves Pacheco.
- c) a partir de 30 de setembro de 1973
Maria Dagmar Ribeiro Squillace.
- d) a partir de 31 de outubro de 1973
Fimar Gomes Coelho e Wilson França.
- e) a partir de 1 de dezembro de 1973
João França Netto, Osias Borges Profeta e Sully Spolator.
- f) a partir de 31 de janeiro de 1974
Mair Naftali Emerguy.
- g) a partir de 3 de maio de 1974
Paulo Miguel Câmara de Castro.
- 12 TC-1401.20.A — *Estatístico A*
- a) a partir de 14 de agosto de 1973
José de Paes Barros, Maria Dulce Vilar Cavalcanti e Myron Pereira.
- b) a partir de 31 de agosto de 1973
Aluísio Rodrigues Manso e Leonardo Kabinowski Filho.
- c) a partir de 30 de setembro de 1973
Dulcinea dos Santos e José Amaral Testas.
- d) a partir de 31 de outubro de 1973
Macayr Mergola das Chagas.
- e) a partir de 1 de dezembro de 1973
Luiz Rodrigues da Silva Filho.
- f) a partir de 16 de março de 1974
Humberto Guimarães.
- g) a partir de 1 de abril de 1974
Antonio Rufino Filho.
- h) a partir de 16 de abril de 1973
Darson Dagoberto Duarte.
- 1 *Procurador de 3ª Categoria*
- a) a partir de 2 de março de 1974
Alvaro Gomes Nogueira.
- II — a cassação das agregações, a seguir relacionadas, dos seguintes funcionários optantes:
- Ao Quadro de Pessoal, em extinção, do antigo Conselho Nacional de Estatística — *Administração Central*.
- 2 *Agregado 6-C*
- a) a partir de 14 de agosto de 1973
Nelson Pimental Faria de Queiroz e José Ayres de Souza Filho
- 1 *Agregado 2-F*
- a) a partir de 14 de agosto de 1973
Rubens Angelo Cluherli.
- Ao Quadro de Pessoal, em extinção, do antigo Conselho Nacional de Estatística — *Inspecções Regionais*.
- 1 *Agregado 8-C*
- a) a partir de 14 de agosto de 1973
Hélio Fere dos Pázeres.
- 3 *Agregado 7-C*
- a) a partir de 14 de agosto de 1973
Lucas de Queiroz Araújo e Cid Antonio Fonseca.
- b) a partir de 31 de outubro de 1973
José Franklin Casado de Lima.
- 1 *Agregado 5-C*
- a) a partir de 31 de agosto de 1973
Aulete Luiz de França Caldas.
- 3 — *Agregado 2-F*
- a) a partir de 3 de maio de 1974
Eduardo de Oliveira e José Godoy de Abreu.
- b) a partir de 31-1-75
Sebastião Guimarães Silva.
- 3 *Agregado 3-F*
- a) a partir de 31-1-74
Elies Benedito Abreu.
- b) a partir de 2 de março de 1974
Francisco Romão Neto.
- c) a partir de 3 de maio de 1974
Antônio Leite Chagas.
- 5 *Agregado 4-F*
- a) a partir de 14 de agosto de 1973
Luiz Gonzaga Barbalho Grillo.
- b) a partir de 31 de janeiro de 1974
Aluísio Louzada da Cruz.
- c) a partir de 2 de março de 1974
Inácio Moreasco e José Ribamar Gomes.
- d) a partir de 31 de outubro de 1974
Raimundo Pereira de Oliveira.
- 1 *Agregado 5-F*
- a) a partir de 3 de maio de 1974
Jovino Pires da Silva.
- 1 *Agregado 6-F*
- a) a partir de 3 de maio de 1974
José Fernandes da Fonseca
- 2 *Agregado 8-F*
- a) a partir de 29 de março de 1974
Adalgizo Cândido.
- b) a partir de 31 de maio de 1975
Waldyr Pisciotta
- 1 *Agregado 9-F*
- a) a partir de 14 de agosto de 1973
Euchides Ribeiro.
- 1 *Agregado 10-F*
- a) a partir de 14 de agosto de 1973
Cristovam de Paula Tavares
- 3 *Agregado 11-F*
- a) a partir de 14 de agosto de 1973
Clodoaldo de Souza Rolim.
- b) a partir de 31 de janeiro de 1974
Edmundo de Almeida Teixeira.
- c) a partir de 3 de maio de 1974
Cleto Romualdo Vieira.
- 2 *Agregado 12-F*
- a) a partir de 31-12-73
João Nunes da Silva.
- b) a partir de 14 de janeiro de 1974
Sebastião Ribeiro.
- 1 *Agregado 13-F*
- a) a partir de 14 de agosto de 1973
Antonio Rodrigues de Oliveira.
- Torna sem efeito a Portaria DG-QPEX número 404, de 10 de janeiro de 1974, na parte que declarou a cassação de cargo de Agente de Estatística — *1403.10.A*, que nomeou para o cargo o Sr. Alberto de Costa Lima.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

A T I V O

FINANCEIRO EXTERNO

Ord

Correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras,	22,017,599,829,57	
Valores em Moedas Estrangeiras,	4,078,057,725,69	
Duro,	6,017,963,61	26,101,686,818,87

FINANCEIRO INTERNO

OPERAÇÕES:

Devedores por Financiamentos e Refinanciamentos,	18,822,503,375,42	
Devedores por Refinanciamentos,	144,437,915,29	
Empréstimos a Instituições Financeiras,	17,790,248,485,11	
Títulos Federais,	16,980,218,918,85	
Títulos Redescontados,	9,907,720,171,97	
Outras Operações,	5,410,925,513,05	62,954,055,381,73

OUTROS CRÉDITOS:

Banco do Brasil S.A. - Conta de Movimento,	48,872,342,133,89	
Banco do Brasil S.A. - Conta de Suprimentos Especiais,	1,409,095,793,98	
Créditos a Receber,	1,601,034,977,64	
Devedores por Adiantamentos,	18,250,413,782,50	
Devedores por Compromissos Imobiliários,	191,647,738,65	
Devedores por Títulos a Receber por Financiamentos de Taxa,	8,040,460,24	
Responsáveis por Retenção e Repasses de Recursos Vinculados,	28,387,565,800,28	
Responsáveis por Repasses de Recursos Resultantes de Operações Especiais com Entidades Internacionais,	5,007,821,754,43	
Tesouro Nacional - Conta de Ressarcimentos em Suspensão,	2,082,708,031,93	
Tesouro Nacional - Conta de Resultados de Câmbio,	92,844,98	
Tesouro Nacional - Integralização de Quotas e Reajustamento de Havas de Organismos Financeiros Internacionais,	6,309,592,357,12	
Títulos a Receber,	1,898,294,013,37	101,023,881,269,02

OUTRAS CONTAS:

9,535,375,259,42

DÍVIDA ATIVA:

Créditos Fiscais Inscritos,	393,178,55	893,178,55
-----------------------------------	------------	------------

VALORES E BENS:

Valores Mobiliários,	1,704,587,44	
Imóveis Não Destinados a Uso,	35,750,626,86	38,455,314,32
Total do Ativo Financeiro,		178,217,931,531,08
		397,313,617,049,88

PERMANENTE

Bens Móveis,	110,967,118,80	
Bens Imóveis,	489,950,891,47	
Diversos,	1,504,777,846,56	2,105,705,856,83

PENDENTE

2,998,097,775,24

Subtotal,

204,417,420,002,08

COMPENSAÇÃO:

253,563,340,125,27

TOTAL DO ATIVO,

457,980,750,899,81

P A S S I V O

FINANCEIRO EXTERNO

OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS:	4.718.025.135,18	
DEPÓSITOS EM CRUZEIROS DE ENTIDADES INTERNACIONAIS:		
Associação Internacional de Desenvolvimento.....	188.740.001,57	
Banco Interamericano de Desenvolvimento.....	1.858.400.647,23	
Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento.....	1.676.674,86	
Fundo Monetário Internacional.....	3.135.391.631,04	
Fundo Africano de Desenvolvimento.....	6.765.965,35	5.191.974.920,05
		9.910.000.055,23

FINANCEIRO INTERNO

DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS:

Depósitos Compulsórios.....	6.289.829.436,04	
Depósitos para Constituição e Aumento de Capital de Instituições Financeiras.....	95.457.585,44	
Depósitos Decorrentes de Vendas de Câmbio.....	258.201.318,43	6.653.488.340,71

OUTROS DEPÓSITOS:	7.026.262.835,45	
-------------------	------------------	--

RECURSOS VINCULADOS:

Arprovionamento de Recursos para Operações Especiais.....	25.469.853.844,97	
Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agro-Indústria do Norte e do Nordeste.....	2.586.948.865,21	
Fundo de Defesa de Produtos de Exportação.....	315.825.800,89	
Fundo de Desenvolvimento do Mercado de Capitais-FUMCAP.....	129.741.320,84	
Fundo de Estabilização da Receita Cambial.....	176.003.741,14	
Fundo de Financiamento à Exportação-FINEX.....	3.202.258.574,60	
Fundo Geral para a Agricultura e Indústria-FUNAGRI-Decreto nº 55.835/65.....	22.406.710.815,69	
Fundo para Investimentos Sociais-FUNISO.....	65.555.458,25	
Fundo para Ocorrer e Compromissos Decorrentes de Empréstimos Externos.....	203.457.220,75	
Fundo de Resgate e Controle da Dívida Pública Interna Fundada Federal.....	13.784.725,43	
Tesouro Nacional-Fundo de Indenizações Trabalhistas-Decreto nº 53.787/64.....	112.898,25	54.631.928.577,23

OUTRAS EXIGIBILIDADES:

Fundo Geral de Previdência.....	10.567.649,25	
Banco do Brasil S.A.-Obrigações por Repasses de Recursos Resultantes de Empréstimos Externos.....	374.125.881,53	
Tesouro Nacional-Obrigações Resultantes de Operações Especiais com Entidades Internacionais.....	5.421.289.503,20	
Operações de Crédito da União.....	34.014.194.787,58	40.620.178.821,66

OUTRAS CONTAS:	15.911.548.595,33	
----------------	-------------------	--

RESTOS A PAGAR:	438.352.415,41	123.371.754.985,83
-----------------	----------------	--------------------

Total do Passivo Financeiro.....		135.191.755.041,08
----------------------------------	--	--------------------

PERMANENTE - PATRIMÔNIO, RESERVAS E PROVISÕES

Moeda Circulante.....	34.879.748.753,04	
Patrimônio e Reservas.....	13.542.251.805,14	
Provisões.....	112.412.413,07	48.534.412.972,25

P E N D E N T E.....		20.671.252.659,32
----------------------	--	-------------------

S u b t o t a l.....		204.417.420.682,65
----------------------	--	--------------------

COMPENSAÇÃO:		253.503.340.126,26
--------------	--	--------------------

TOTAL DO PASSIVO.....		457.980.760.808,91
-----------------------	--	--------------------

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
24 de Janeiro de 1976

DEBITO		CREDITO	
FINANCEIRO		FINANCEIRO	
I - DESPESAS CORRENTES - CUSTEIO	64.052.542,13	I - RECEITAS DE RECEBIMENTOS	2.705.127.102,41
II - DESPESAS CORRENTES-IMPREVISTAS	143.878.542,12	II - RECEITAS APRESENTADAS	12.421.532,45
III - DESPESAS DE CAPITAL-IMPREVISTAS	335.002.422,32	III - RECEITAS ESPECIAIS	82.314.752,78
IV - DESPESAS DE CAPITAL-IMPREVISTAS FINANCEIRAS	300.000,00	IV - RECEITAS DE DOAÇÕES E DOAÇÕES	24.381.321,85
V - RESERVAS	28.012.422,32	V - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.352.143,55
	1.070.225.929,57	VI - RESERVAS	3.215.552.555,08
NÃO FINANCEIRO		NÃO FINANCEIRO	
VI - OUTRAS VARIÁVEIS	420.200.422,32	III - OUTRAS VARIÁVEIS	522.552.555,14
SUBTOTAL	1.720.578.422,32		
VII - PATRIMÔNIO E RESERVAS	1.572.552.555,14		
	3.522.552.555,14		3.522.552.555,14

Brasília (DF), 24 de janeiro de 1976.

Paulo H. Ferreira Lira
Presidente

João Antônio Guimarães Vieira
Diretor de Administração

Cleofonso Figueiredo da Fonseca
Chefe de Departamento de Administração Financeira
T. C. - C. C. nº 2.375 - DF

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 374, DE 26 DE JANEIRO DE 1976

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item (ns), do Regulamento do DNER, aprovado pela Portaria MT-56, de 13 de janeiro de 1975, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de janeiro de 1975, resolve:

Conceder ao Cel. Fritz de Castro Eisenlohr, matrícula nº 2.179.403, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria de Segurança e Informações da Diretoria-Geral, o Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) destinado a atender a despesas de pronto pagamento daquela Assessoria, nos termos do disposto nas Instruções aprovadas pelo Conselho Administrativo através da Resolução nº 470-75, de 17 de março de 1975, obedecidos os prazos referidos no item 7 da Circular DG-13-72 — aplicação até 90 dias e comprovação até 30 dias após a data do recebimento. — Adhemar Ribeiro da Silva.

Divisão do Material

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Chefe da Divisão de Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral, e o constante do processo 36.578-75, resolve aplicar a firma Benafre S.A. Comércio e Indústria, situada na Rua Ministro Mavignier nº 240, nessa cidade a multa de Cr\$ 68.499,33 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros, e trinta e três centavos) por ter sido ultrapassado em o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho número 007.465-9.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes a esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito a recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER dentro do prazo estabele-

cido, sujeitando-se, nesse caso, a cobrança judicial.

Rio de Janeiro, GB, 22 de janeiro de 1976. — Engº Pedro Junqueira Ferraz, Chefe.

Diretoria de Pessoal

PORTARIA Nº 304, DE 22 DE JANEIRO DE 1976

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria número 5.742, de 12 de dezembro de 1975, publicada no Diário Oficial da União de 7 de janeiro de 1976, que designou o servidor Valdir da Costa Reis, matrícula nº 2.179.327, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária Código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Análise e Projeções, da Divisão de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento. — Maurício Couto César, Diretor de Pessoal.

PORTARIAS DE 26 DE JANEIRO DE 1976

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 375 — Designar a servidora Georgete Chaquiam Patrocínio, matrícula nº 2.243.898, para substituir o Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, da Diretoria de Manutenção, em seus impedimentos eventuais.

Nº 376 — Designar o Tecnologista Henrique Peniche Laranjeira, matrícula nº 2.097, para substituir o Chefe do Setor de Amostras, do Laboratório de Pesquisas, da Divisão de Pesquisas do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, em seus impedimentos eventuais.

Nº 377 — Designar o servidor Joel Baptista de Abreu, matrícula número 1.165.475, para substituir o Chefe do Serviço de Projetos, da Divisão de Engenharia e Segurança de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em seus impedimentos eventuais. — Maurício Couto César.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

culo na usina), os constantes do Ato número 2-76, de 12 de janeiro de 1976, baixado pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, abaixo transcritos:

"Art. 1.º Os preços oficiais de liquidação do açúcar cristal "standard", por saco de 60 (sessenta) quilos, na condição PVU (posto veículo na usina), são fixados em Cr\$ 75,90 (setenta e cinco cruzeiros e noventa centavos) na Região Centro-Sul e Cr\$ 83,93 (oitenta e três cruzeiros e noventa e três centavos) na Região Norte-Nordeste.

Art. 2.º Os preços oficiais de faturamento do açúcar cristal "standard", por saco de 60 (sessenta) quilos, na condição PVU (posto veículo na usina), são fixados em Cr\$ 94,58 (noventa e quatro cruzeiros e cinquenta e oito centavos) na Região Centro-Sul e Cr\$ 95,69 (noventa e cinco cruzeiros e sessenta e nove centavos) na Região Norte-Nordeste, já incluídos em ambos os preços a contribuição para o IAA de Cr\$ 5,44 (cinco cruzeiros e quarenta e quatro centavos) por saco e o valor do imposto de Circulação de Mercadorias (ICM) calculado na base de 14% (quatorze por cento para a Região Centro-Sul e 15% (quinze por cento) para a Região Norte-Nordeste.

Art. 3.º Os preços oficiais de faturamento indicados no artigo anterior somente se aplicam à circulação da mercadoria dentro do Estado produtor, na forma da legislação em vigor.

Art. 4.º Quando o açúcar vendido destinar-se a outro Estado, o preço oficial de faturamento será de Cr\$ 91,39 (noventa e um cruzeiros e trinta e nove centavos) nas duas regiões produtoras, já incluídos nesse preço a contribuição para o IAA de Cr\$ 5,44 (cinco cruzeiros e quarenta e quatro centavos) por saco e o valor do imposto de Circulação de Mercadorias (ICM) calculado na base de 11% (onze por cento) para ambas as regiões.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA DE 28 DE JANEIRO DE 1976

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe à Superintendência Nacional do Abastecimento,

por força da legislação em vigor, fixar os preços de gêneros e mercadorias cuja produção e comercialização sejam reguladas por entidades públicas federais;

Considerando que, pelo Ato número 2-76, de 12 de janeiro de 1976, baixado pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, foram estabelecidos novos preços para o açúcar em todas as usinas do País, resolve:

Art. 1.º Fixar, como preços máximos permissíveis de venda do açúcar cristal, na condição PVU (posto ve-

Art. 5.º Os tipos de açúcar de qualidade superior, destinados ao mercado interno, com as especificações

indicadas no Capítulo III da Resolução n.º 2.092, de 30 de maio de 1975, terão os seguintes ângios:

Tipos	Centro-Sul	Norte-Nordeste
1. Cristal triturado ou moído	Cr\$ 4,55	Cr\$ 5,04
2. Cristal superior	Cr\$ 7,59	Cr\$ 8,39"

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*, revogadas a Portaria SUPER n.º 69, de 25 de novembro de 1975 e disposições em contrário. — *Rubem Noé Wilke*, Superintendente. — *Carlos Eurico Xavier de Castro*, Superintendente substituto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA N.º 16, DE 28 DE JANEIRO DE 1976

O Rector da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições resolve:

Designar na forma do art. 73 § 2.º da Lei n.º 1.711-52, o Servente nível

5, Ary Romildo dos Santos, substituto eventual do Chefe da Seção de Expediente da Divisão de Material desta Universidade. — *Humberto Carneiro*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIAS DE 9 DE JANEIRO DE 1976

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto n.º 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no *Diário Oficial da União*, de 8 de julho de 1975 e o artigo 158 do Regulamento Interno aprovado pela Portaria n.º 129, de 24 de junho de 1975, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, resolve:

N.º 10 — Designar na forma do artigo 84 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Agregado, símbolo 5-F, Cícero dos Santos Oliveira; o Técnico de Administração Provisionado, nível 21, Classe B, Isnard Vilela de Aguiar e o Técnico de Contabilidade, nível 15, Classe B, Lourdes Ferreira da Silva, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão que, no prazo de 20 (vinte) dias, deverá levantar a tomada de contas dos funcionários indicados na conclusão, do inquérito administrativo de que trata o proc. n.º GP-2.389-1975.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

N.º 11 — Designar Milton Poppe de Figueiredo, ocupante do cargo de Técnico de Administração, código NS-923.7, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Divisão de Classificação, Cadastro e Lotação do Departamento de Pessoal, código DAI-111.3, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento n.º 250, do *Diário Oficial da União*, de 31 de dezembro de 1975.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 12 — Designar Antônio Marques de Carvalho, ocupante do cargo (ou emprego) de Agente Administrativo, código SA-801.6, do Quadro Permanente do Instituto do

do Açúcar e do Alcool, para exercer a função de Assistente da Divisão de Classificação, Cadastro e Lotação do Departamento de Pessoal, código DAI-112.2, em caráter provisorio, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento n.º 250, do *Diário Oficial da União*, de 31 de dezembro de 1975.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

N.º 13 — Designar Glaucir Góes Soares, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801.5, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Secretário Administrativo do Departamento de Pessoal, código DAI-111.1, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento n.º 250, do *Diário Oficial da União*, de 31 de dezembro de 1975.

N.º 14 — Designar Adno Teixeira de Souza, ocupante do cargo de Técnico de Administração, código NS-923.7, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Assistente do Departamento de Pessoal, código DAI-112.3, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento n.º 250, do *Diário Oficial da União*, de 31 de dezembro de 1975.

N.º 15 — Designar Maria Nieva Leite Arthur, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801.6, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Seção de Classificação de Cargos e Empregos da Divisão de Classificação, Cadastro e Lotação do Departamento de Pessoal, código DAI-111.2, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento n.º 250, do *Diário Oficial da União*, de 31 de dezembro de 1975.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução

mativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 16 — Designar Esther Augusta Dantas, ocupante do cargo (ou emprego) de Agente Administrativo, código SA-801.6, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Instituto do Açúcar e do Alcool, para exercer a função de Chefe da Divisão de Legislação de Pessoal do Departamento de Pessoal, código DAI-111.3, em caráter provisorio, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento n.º 250, do *Diário Oficial da União*, de 31 de dezembro de 1975.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

N.º 17 — Designar Leda Ferrola Guimarães, ocupante do cargo de Médico, código NS-901.6, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe do Serviço de Assistência Médica e Social do Departamento de Pessoal, código DAI-111.3, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento n.º 250, do *Diário Oficial da União*, de 31 de dezembro de 1975.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 18 — Designar Ronald Frederico dos Santos Monteiro, ocupante do cargo (ou emprego) de Bibliotecário, código NS-932.2, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Instituto do Açúcar e do Alcool, para exercer a função de Chefe do Serviço de Publicação do Departamento de Pessoal, código DAI-111.3, em caráter provisorio, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento n.º 250, do *Diário Oficial da União*, de 31 de dezembro de 1975.

N.º 19 — Designar Regina Maria Espindola de Oliveira, ocupante do cargo (ou emprego) de Técnico em Comunicação Social, código NS-931.2, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Instituto do Açúcar e do Alcool, para exercer a função de Assistente do Serviço de Publicação do Departamento de Pessoal, código DAI-112.2, em caráter provisorio, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento n.º 250, do *Diário Oficial da União*, de 31 de dezembro de 1975.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

N.º 20 — Designar Marina de Abreu e Lima, ocupante do cargo de Contador, código NS-921.6, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Assistente do Conselho Deliberativo, código DAI-112.2, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento n.º 250, do *Diário Oficial da União*, de 31 de dezembro de 1975.

N.º 21 — Designar Francisco Alexandre Freire Rodrigues, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código

SA-801.5, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Secretário Administrativo, do Gabinete da Presidência, código DAI-111.2, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 76.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento n.º 250, do *Diário Oficial da União*, de 31 de dezembro de 1975.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto n.º 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no *Diário Oficial da União* de 8 de julho de 1975 e o artigo 158 do Regulamento Interno aprovado pela Portaria n.º 129, de 24 de junho de 1975, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, resolve:

N.º 22 — Designar o Procurador Autárquico, código SJ-1103.4, Francisco Monteiro de Almeida Filho; o Bibliotecário, código NS-932.2, Ronald Frederico dos Santos Monteiro; o Agente Administrativo, código SA-801.6, Maria Nieva Leite Arthur; o Agente Administrativo, código SA-801.5, José Marcelo Rodrigues Freire, para sob a presidência do primeiro, constituir o Grupo de Trabalho que reexaminará a situação do pessoal agregado deste Instituto, bloqueado pelo artigo 3º do Decreto n.º 76.894, de 23 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento n.º 250, do *Diário Oficial da União* de 31 de dezembro de 1975. — *Gen. Alvaro Tavares Carmo*, Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR N.º 4, DE 22 DE JANEIRO DE 1976

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto n.º 75, de 21.11.66,

Considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil, através do ofício PRESI-214-75, de 19 de novembro de 1975, e o que consta do processo SUSEP n.º 194.052-75, resolve:

1. Aprovar as Condições Especiais e Disposições Tarifárias para os Seguros de Responsabilidade Civil — Estabelecimentos de Ensino — na forma constante da divulgação feita pelo Instituto de Resseguros do Brasil, através da Circular PRESI-002-75, de 19 de novembro de 1975.

2. Esta circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 10, DE 16 DE JANEIRO DE 1976

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI, do art. 36, do Decreto número 60.459, de 13 de março de 1967, com a nova redação dada pelo número 75.072, de 9 de dezembro de 1974, resolve:

Designar "ad referendum" do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), Aloysio Barbosa Cunha, Técnico de Seguros, NS-935.7 "C" para assumir o encargo de Liquidante da Companhia Real de Seguros, na forma do disposto no art. 73, do Decreto n.º 60.459, de 13 de março de 1967, com as atribuições constantes do art. 75, do mesmo diploma legal, em decorrência da dispensa do ex-servidor Elmacino Martins Araújo Filho. — *Albino Amoral*.

PORTARIA SUSEP N.º 404, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1975

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria n.º 35, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei número 78, de 21 de novembro de 1966,

na Resolução nº 7, de 18 de fevereiro de 1957, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o qual consta no processo SUSEP nº 184.881-73, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da Cruzeiro do Sul Capitalização S. A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, dentre as quais se ressaltava ao aumento do capital social de Cr\$ 12.000.000 (doze mil cruzeiros) para Cr\$ 1.000.000.000 (um milhão de cruzeiros), mediante subscrição em dinheiro, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de julho e 3 de novembro de 1975.

— Alpheu Amaral.

CRUZEIRO DO SUL CAPITALIZAÇÃO S. A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Cruzeiro do Sul Capitalização S. A., realizada em 12 de julho de 1975.

Aos doze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às dez horas, na sede social da empresa, à Rua da Quitanda, nº 62, salas 404 e 405, nesta cidade, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, na primeira convocação, os acionistas da Cruzeiro do Sul Capitalização S. A., representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme se verificou das assinaturas lançadas no Livro de Presença. A Mesa Diretora dos trabalhos foi constituída na forma da alínea "d" do artigo quinze dos Estatutos Sociais, assumindo a presidência a Srª Sueli da Silva Domingues. Bruno Sebastião Vieira Pinheiro, para secretariar os trabalhos. Constituída a Mesa Diretora, a Srª Presidente declarou aberta a sessão, em razão de haver número legal de acionistas, não só para a instalação da Assembleia, mas e também, em primeira convocação, para deliberarem a respeito dos assuntos objeto da convocação. A seguir, comunicando com a palavra, informou a Srª Presidente que o Edital de Convocação fora publicado, regularmente, no Diário Oficial do Estado edição de 24, 25 e 26 de junho último passado, assim como no "Jornal Última Hora", nos mesmos dias. Solicitou a Srª Presidente, em seguida, que eu, Secretário, procedesse, em voz alta, à leitura do edital, o que fiz edital que é do seguinte teor: "Cruzeiro do Sul Capitalização S. A. — CGC 32.111.781-201 — Assembleia Geral Extraordinária — Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no próximo dia 12 de julho, às dez horas, na sede social da empresa, à Rua da Quitanda 62, salas 404-405, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) aumento do capital social de Cr\$ 12.000.000 para Cr\$ 1.000.000.000; b) reforma dos Estatutos Sociais; c) renúncia de Diretor e membros do Conselho Fiscal e eleição de novos Diretores e membros do Conselho Fiscal; e) outros assuntos de interesse da sociedade; f) ficam suspensas as transferências de ações até a realização desta assembleia. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1975. aa) Sueli da Silva Domingues, Diretora Vice-Presidente". Concluída a leitura do Edital, disse a Srª Presidente que vinha exercendo a presidência da sociedade, por efeito da escolha dos demais Diretores, na forma do artigo décimo segundo dos Estatutos Sociais, e que, prestados os devidos esclarecimentos que entendia necessários, conforme fora lido, primeira parte da Ordem do Dia consistia na deliberação de elevar o capital da sociedade. Pediu-me, então, que fossem lidos a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, o que fiz, como Secretário e a seguir, vão transcritos: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: A Diretoria da Cruzeiro do Sul Capitalização S. A., após várias tentativas para dinamizar sua atuação junto ao

mercado de capitalização, chegou à conclusão que, com o capital existente, jamais conseguiria alcançar seus objetivos sociais, em sua plenitude. Assim, leva à apreciação do V. S.ª uma proposta para que o capital social seja elevado de Cr\$ 12.000.000 (doze mil cruzeiros) para Cr\$ 1.000.000.000 (um milhão de cruzeiros), com a emissão de 988.000 (novecentas e oitenta e oito mil) novas ações ordinárias e nominativas de Cr\$ 1.000 (hum cruzeiro) cada, a serem subscritas pelos senhores acionistas, na proporção das ações que já possuem, podendo sua integralização ser efetuada da seguinte maneira: 50% (cinquenta por cento) no prazo de trinta dias contados da data da publicação da ata da assembleia que aprovar o aumento do capital, e o saldo, em até doze meses, a contar da data da homologação do presente aumento de capital pelos órgãos competentes. Resguardando o direito de preferência para a subscrição, propomos, ainda que o prazo de preferência para a subscrição seja encerrado em trinta dias corridos a contar da publicação da citada ata. Outrosim, considerando que, com essa medida, não haverá alguma, haverá um grande desenvolvimento dos negócios sociais, impõe-se a reforma do artigo 9º dos Estatutos Sociais, para que sejam eleitos novos Diretores e se aprovado no Assembleia, os artigos 5º (caput) e 9º, terão a seguinte redação: artigo 5º — O capital social é de Cr\$ 1.000.000.000 (um milhão de cruzeiros). artigo 9º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de dois a seis Diretores eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, brasileiros, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente e quatro Diretores sem designação especial, com mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos. Conseqüentemente, se aprovada a alteração do artigo 9º, nos termos em que é proposta, ficará extinto o seu parágrafo único, vez que nos seus aspectos fundamentais, foi todo ele incluído no caput do citado artigo 9º, à mesma conclusão chegaram os Senhores Acionistas se observarem a atual redação do parágrafo único do artigo 9º: "O prazo do mandato da Diretoria é de quatro anos, terminando com a Assembleia Geral Ordinária que proceder à eleição da nova Diretoria, sendo permitida a reeleição. "Ainda como conseqüência direta da alteração estatutária sugerida, é de ser modificada a redação do caput do artigo 13, dispositivo estatutário que, outrossim, não terá mais alíneas, alterando-se, também, a atual redação do parágrafo segundo do mesmo artigo. Pode-se que o art. 13 e o seu parágrafo 2º, doravante, tenham a seguinte redação: "Art. 13 — A Diretoria tem amplos e ilimitados poderes para exercer a livre e geral administração da sociedade". "§ 2º — A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, bem como a assinatura dos títulos de capitalização, caberá aos Diretores Presidente e Superintendente, em conjunto ou separadamente". Os Senhores Acionistas, por certo, concluirão a respeito da necessidade de serem alterados os artigos 15 e 16 dos Estatutos Sociais, com a supressão dos artigos 18, dizem artigos 17 e 18. A alteração do art. 15 reside em acrescentar e suprimir alíneas, além de alterar a redação de outras. Somente a seguinte redação para o artigo 15: "Art. 15 — Ao Diretor Presidente compete: a) representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativo e passivamente, sem prejuízo do disposto no § 2º do artigo 13; b) presidir as reuniões da Diretoria; c) executar dentro de suas atribuições, as normas dos presentes estatutos, as deliberações da Diretoria e as das Assembleias Gerais; d) convocar, instalar e presidir as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, de acordo com as prescrições legais; e) apresentar à assem-

bléia geral ordinária relatório sobre a situação da sociedade; f) exercer, dentro de quatro meses, aos Diretores, liquidando as respectivas condições; g) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transgredir, renunciar a direitos, empregar ou alienar bens da sociedade, em conjunto com o Diretor Superintendente, observadas as restrições legais; h) constituir procuradores, fixando-lhes honorários, salários e gratificações; i) estabelecer e definir os limites das atribuições dos demais Diretores sem designação especial, em conjunto com o Diretor Superintendente". O artigo 16 passa a ter a seguinte redação: "Art. 16 — Ao Diretor Superintendente compete: a) substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos até trinta dias, acumulando ou não, no todo ou em parte, as funções dos dois cargos; b) deliberar sobre a criação ou extinção de filiais, sucursais ou departamentos da Sociedade no país; c) dirigir e superintender os negócios de capitalização, os serviços econômicos e financeiros da sociedade; d) resolver sobre a aplicação de fundos, transgredir, renunciar a direitos, empregar ou alienar bens da sociedade, estabelecer e definir as atribuições dos demais Diretores sem designação, em conjunto com o Diretor Presidente". Resulta claro que, com a supressão dos artigos 17 e 18, a remuneração dos demais artigos dos Estatutos Sociais é medida necessária, passando a numeração do atual artigo 19 para ser o de número 17 e, assim, retificando-se sucessivamente, os subsequentes. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1975. aa) Sueli da Silva Domingues, Bruno Sebastião Vieira Pinheiro, Luiz Fernando Victor". "Parecer do Conselho Fiscal — Os infra-assinados, membros em exercício do Conselho Fiscal da Cruzeiro do Sul Capitalização S. A., considerando a proposta da Diretoria no sentido de se elevar o capital social da empresa de Cr\$ 12.000.000 (doze mil cruzeiros) para Cr\$ 1.000.000.000 (um milhão de cruzeiros) e da reforma dos Estatutos Sociais, são de parecer que sejam aprovados, pois visam, tão somente, o incremento dos negócios sociais. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1975. aa) Sérgio Schirmer Cunha Campos, José Carlos Lima de Carvalho e José Manoel Cunha Carneiro. — Concluída a leitura da proposta da Diretoria, a Srª Presidente fez ouvir a palavra aos Senhores Acionistas, a fim de que fosse discutida a primeira alínea da Ordem do Dia, qual seja a elevação do capital social. Pediu a palavra o acionista Ronaldo de Almeida Nobre que disse aplaudir a iniciativa da Diretoria, pois, daquela maneira outra coisa não via a empresa direção da Sociedade do que o enriquecimento da empresa, em bases reais e atualizadas, na linha de expandir o mercado de capitalização, proporcionando-lhe as condições operacionais necessárias à informação da empresa no progresso econômico e social do país. F. do Amaral aos Senhores Acionistas, o fim de que mostrem a total colheita a proposição da Diretoria. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, a Senhora Presidente colocou em votação a matéria lida a majoração do capital, que foi aprovada por votação unânime dos presentes presentes. A Senhora Presidente declarou então, que a Diretoria iria providenciar a publicação dos Editais para a chamada do aumento do capital social ora aprovada. A seguir, a Srª Presidente afirmou que a Assembleia passaria a tratar a segunda alínea da Ordem do Dia, a que trata da proposta da Diretoria para a reforma dos Estatutos Sociais e, por esse razão, franqueou a palavra a quem dela pretendo usar. Pediu a palavra o acionista Paulo Alberto de Gascon Nardy que ponderou que a alteração dos Estatutos não implicava a nova direção da empresa, que se pretendia transmitir à sociedade, oferecendo-lhe adequadas condições de estabilidade e administração, com vistas a conduzi-la para a política de investimento.

do Governo Federal. Aduzia que as alterações sugeridas, embora não representassem o insucesso empresarial, a consequência do aumento comum pelo constante progresso da empresa no cenário de capitalização, a renúncia e seu pronunciamento, apresentando para que os Senhores Acionistas dessem integral garantia a proposta da Diretoria, vez que, inclusive, resumava de estudos sérios e apresentados por pessoas que tinham competência, no ramo, para fazê-lo, alterações aquelas que, em resumo importaram na modificação do art. 3, com a extinção de seus parágrafos, do art. 13, com seu, digo com a supressão de suas alíneas e alterações do parágrafo segundo, e alterações dos arts. 15 e 16, e, por último, a supressão dos arts. 17 e 18. Como ninguém mais quisesse usar da palavra, a Srª Presidente disse que iria submeter à votação, nos termos da proposta da Diretoria, verificando-se que foi ela aprovada, por unanimidade. Prosseguindo-se nos trabalhos, anunciou a Srª Presidente que estava em discussão a alínea "c" do Edital de Convocação, não só como consequência direta da alteração estatutária que vinha de ser aprovada, mas, e principalmente, porque estava de posse das cartas renúncia do Diretor Superintendente Luiz Fernando Victor e a de todos os membros do Conselho Fiscal da empresa. Prosseguiu, afirmando que, tendo em vista a forma pela qual aqueles Diretores e Conselheiros manifestaram a renúncia, em caráter irrevogável e irretirável, não restava à Assembleia outra alternativa, senão deles tomar conhecimento e encetar as providências necessárias. Acrescentou a Srª Presidente que, também, em função das profundas modificações processadas e que se impunham para o melhor desenvolvimento dos negócios societários, medidas pelas quais propugnara, com a finalidade de permitir aos Senhores Acionistas maior liberdade de escolha, renunciava ao cargo de Vice-Presidente. Colocada a matéria em debate, pediu a palavra o acionista Raul Araújo Capparelli que disse submeter à Assembleia os nomes dos Senhores Idália Sardenberg e Ronald Guimarães Livinhahn, respectivamente, para Diretor Presidente e Superintendente. Disse o autor da proposição que não precisaria enfatizar e se alongar na justificativa de suas indicações, vez que eram pessoas sobejamente conhecidas dos presentes e de largo teor no mundo dos negócios de empresas, como vem demonstrando na direção de outras não menos importantes e, pois, eram autênticos empresários e pessoas acostumadas aos encargos que a indicação envolvia. Para Diretores sem designação especial, disse o proponente que apresentava ao plenário desta Assembleia os nomes da Srª Sueli da Silva Domingues e dos Senhores Bruno Sebastião Vieira Pinheiro, Paulo Alberto de Gascon Nardy e Ronaldo de Almeida Nobre, justificando as indicações que fazia, lembrou que, se outros méritos não tivessem os dois primeiros, as respectivas reconduções aos quadros da Diretoria representava a certeza da ausência da solução de continuidade nos negócios da Sociedade, nos negócios, digo, e a certeza de que os profundos conhecimentos do passado da empresa representaria verdadeiro e indispensável elo para o acerto das decisões futuras. Quanto aos dois últimos, assegurava que eram diferentes empresários com largo conhecimento do panorama nacional do mercado de capitalização e das práticas monetária, creditícia e fiscal, aliando aquelas qualidades a vivência empresarial já reconhecida e proclamada por outras não menos ilustres assembleias. Para os membros do Conselho Fiscal, o acionista Raul Araújo Capparelli disse apresentar os Senhores Raul Araújo Capparelli, Fernando Victor, Paulo Alberto de Gascon Nardy, como membros da nova Superintendência dos Senhores José Augusto de Gascon Nardy, Paulo Alberto de Gascon Nardy e Raul Araújo Capparelli.

mão Adeamer Saralva dos Santos, Acentuou que as pessoas cujos nomes submetta à soberana decisão da Assembleia eram, assas conhecidas do mundo dos negócios e de reconhecida idoneidade moral e financeira, circunstâncias que os credenciavam à confiança dos Senhores Acionistas. A Sra. Presidente indagou se algum outro acionista desejava fazer uso da palavra, e como ninguém o fizesse, informou que, em seguida, iria promover a eleição da nova Diretoria, utilizando as urnas, separadas para o depósito de votos, para os membros do Conselho Fiscal e Diretoria, respectivamente. Concluída a votação, apurados os votos, verificou-se que foram eleitos, por unanimidade: Para Diretor-Presidente: Idalio Sardenberg, brasileiro, casado, militar, natural do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Souza Lima, 279, apartamento 502, portador da Carteira de Identidade número 5-G-2428, expedida pelo Ministério do Exército, inscrito no CPF sob n.º 010.257.407; Para Diretor Superintendente: Ronald Guimarães Levinsohn, brasileiro, casado, advogado, natural da cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Paul Redfern, 14, apartamento 201, portador da Carteira de Identidade n.º 3.023, expedida pelo OAB-RJ, inscrito no CPF n.º 003.172.417; e para Diretores sem designação especial, a Sra. Sueli da Silva Domingues, o Sr. Bruno Sebastião Vieira Pinheiro, já qualificados anteriormente e os Srs. Paulo Alberto de Gascon Nardy, brasileiro, casado, contador, natural da cidade de Santos, Estado de São Paulo, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Piratininga, 16, apartamento 301, portador da Carteira de Identidade número 32.387, expedida pelo CRC-RJ, inscrito no CPF sob n.º 0006.810.367 e Ronaldo de Almeida Nobre, brasileiro, casado, engenheiro, natural da cidade do Rio de Janeiro, capital, residente e domiciliado à Rua Silvestre Rocha, 71, na cidade de Niterói-RJ, portador da Carteira de Identidade n.º 129.890, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, inscrito no CPF sob o número 037.382.057 e, para o Conselho Fiscal, efetivos, os Srs.: Sérgio D'Ávila Aguiar, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Gerônimo Esteves, 53, natural da cidade de Rio de Janeiro, RJ, portador da Carteira de Identidade número 7057 expedida pelo Conselho Regional de Medicina RJ, inscrito no CPF número 005.997.007; Fernando de Rego Monteiro, brasileiro, casado, corretor de seguros, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Ataúlfo de Faria, n.º 765, apartamento 201, natural da cidade do Rio de Janeiro, RJ, portador da Carteira de Identidade número 764.312, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, inscrito no CPF número 002.981.677; Geraldo Ribas, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Pinheiro Machado, 76, apartamento 802, natural da cidade do Rio de Janeiro, RJ, portador da Carteira de Identidade n.º 473.917 expedida pelo Instituto Felix Pacheco, inscrito no CPF sob n.º 021.487 e para Suplente José Augusto Mac-Dowell Leite de Castro, brasileiro, desquitado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Bulhões de Carvalho, 374, apartamento 1.131, natural da cidade do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade n.º 7.77.175, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, inscrito no CPF sob n.º 039.651.333; Ernesto Pereira Carneiro Barão, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Estrada Iróas, 113 apartamento 201, na cidade de Niterói — RJ, natural da cidade do Rio de Janeiro, RJ, portador da Carteira de Identidade n.º 366.816 expedida pelo Instituto Pereira Faustino, inscrito no CPF sob n.º 021.771.797 e Ramão Edeamer Saralva dos Santos brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Paratá Ribeiro 47 apartamento 301, natural da cidade de São Borja, Estado

do Rio Grande do Sul, portador da Carteira de Identidade n.º 208.929, registro 3-G-226.314, expedida pelo Ministério do Exército, inscrito no CPF sob n.º 006.394.277. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Sra. Presidente disse que, excetuada dessa reunião especial a sua pessoa, congregava a si com a Assembleia pelo acerto da indicação e da escolha dos novos Diretores e Conselheiros, aguardando votos para que fizessem profícua administração declarando os eleitos e empossados. Pela ordem, pediu a palavra o acionista Emmanuel Sader que, pelo regime da aclamação, sugeriu fizesse constar da presente Ata um voto de louvor à Diretoria e aos membros do Conselho Fiscal que deixavam de gerir os negócios da Sociedade, moção que foi aprovada. Também pela ordem, o acionista Hellen Salvaterra Loureiro de Lacerda formulou moção no sentido de que, pelo regime de aclamação, a Assembleia fizesse apelo à Sra. Sueli da Silva Domingues para que prosseguisse até seu final, em função do brilhantismo com que vem conduzindo os trabalhos, moção que foi também aceita. Retornou a palavra a Sra. Presidente que disse agradecer a gentileza dos Senhores Acionistas, passando em seguida, a submeter à elevada deliberação dos Senhores Acionistas o exame da proposta de fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, assim como constava da alínea "d" do Edital de Convocação. Novamente pediu a palavra o acionista Raul Araújo Capparelli que apresentou proposta no sentido de que tais honorários fossem elevados e fixados em um mil cruzeiros mensalmente, por Diretor, em quinhentos cruzeiros anuais, por Conselheiro. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, a proposta foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade. Disse a Sra. Presidente que a última alínea da Ordem do Dia envolvia a discussão de outros assuntos de interesse da Sociedade, e daí, indagar se algum dos Senhores Acionistas desejavam abordar qualquer outro assunto que julgassem oportuno. Como ninguém se manifestasse, disse que lhe competia trazer ao debate a questão ligada às atuais instalações da empresa, à Rua da Quitanda n.º 62, salas 404-405, ocupadas sob o regime de locação. Informou que eram inadequadas à perspectiva de desenvolvimento da Sociedade. A esse seu entendimento acrescentava o fato principal, qual seja o interesse já manifestado pelo locador em retomar o imóvel, tão logo vencido o prazo contratual. Aditou que, no seu entender, todos esses fatores eram mais do que suficientes para que a Assembleia autorizasse a Diretoria instalar a sede da Sociedade de forma adequada se necessário, através da locação de outro imóvel. A Sra. Presidente arrematou o seu pronunciamento, dizendo que colocaria em discussão a sua proposta, e, se ninguém mais quisesse falar sobre o assunto estaria em votação. Nenhum outro acionista pediu a palavra, sendo, em seguida, por votação unânime aprovada a proposta. A Sra. Presidente indagou dos Senhores Acionistas se lhes ocorria outro assunto objeto de interesse geral, e, como nada mais houvesse, disse que declarava suspensa a Assembleia, a fim de que a Ata fosse lavrada no livro, ao mesmo tempo em que formulava apelo aos Senhores Acionistas para que aguardassem no recinto aquela providência. Disse, finalmente, que agradecia a colaboração de todos os Senhores Acionistas para o desenvolvimento dos trabalhos que estavam por se encerrar. Reaberta a sessão, foi a presente Ata lida e assinada por todos os acionistas presentes, determinando a Sra. Presidente que eu Secretário, dela fizesse tantas cópias quantas fossem necessárias, em papel apergaminhado ou acotinado, com impressão nítida em cor preta, sem emendas ou rasuras, além da lista dos acionistas presentes, relação completa dos acionistas na data desta Assembleia, relação completa dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal hoje eleitos, o texto inte-

gral dos novos Estatutos, e, por último, a folha do Diário Oficial da União que publicou o último ato governamental de aprovação dos Estatutos, a fim de que fossem perfeitamente instruídos os processos de arquivamento da presente Ata nos órgãos governamentais competentes, de acordo com as normas em vigor. Às 19h de Janeiro, 12 de julho de 1975, Sueli da Silva Domingues — Presidente, Bruno Sebastião Vieira Pinheiro — Secretário. Acionistas: pp. Ronald Guimarães Levinsohn, Paulo Alberto de Gascon Nardy, pp. Maria Henriqueta Vieira Levinsohn, Ronaldo de Almeida Nobre, Roger Guimarães Levinsohn, Maria Nilza Guimarães Levinsohn, Adilson Santana Borges, Emmanuel Sader, Eugênio Fernando da Motta Dias da Silva, Raul Araújo Capparelli e Helena Salvaterra Loureiro de Lacerda. — A presente é cópia fiel e integral do que consta. Lavrado no Livro de Ata da Assembleia às fls. 36C — 37 — 37V — 38 — 38V — 39 — 39V — 40 — 40V — 41 — 41V — 42 — 42.V. — Bruno Sebastião Vieira Pinheiro.

CRUZEIRO DO SUL CAPITALIZAÇÃO S. A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Cruzeiro do Sul Capitalização S. A. realizada em 3 de novembro de 1975.

Aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, reuniram-se às 10 horas, na Rua Sete de Setembro, número 66, 6º andar, nesta cidade, os acionistas da Cruzeiro do Sul Capitalização S. A., que assinaram o presente Livro de Presença, com as declarações exigidas por Lei, o Diretor-Presidente Senhor Idalio Sardenberg, convidou os presentes a elegerem o Presidente da Assembleia, tendo a escolha recaído no próprio, que convidou para Secretário o acionista Senhor Ronaldo de Almeida Nobre. Assim constituída a mesa, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, cujos Editais publicados no Diário Oficial e Jornal "Gazeta de Notícias" dos dias 25 — 27 — 28 — 29 e 30 do mês de outubro próximo passado. Passando a Ordem do Dia, o Senhor Presidente comunicou que a presente Assembleia fora convocada para que fosse homologado o aumento de capital de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) conforme autorização da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de julho próximo passado cuja diferença,

Cr\$ 988.000,00 (novecentos e oitenta e oito mil cruzeiros), tivera a parcela de 50% (cinquenta por cento) totalmente subscrita e integralizada quando da realização da referida Assembleia. Por isso, pediu ao Secretário que lesse a relação dos subscritores e respectivos valores, como se segue: Lista dos subscritores do aumento de Capital Social, Ronald Guimarães Levinsohn — brasileiro, casado, advogado, Rua Paul Redfern, 14 — Apartamento 201 — 386.135 — Cr\$ 386.135,00, Maria Henriqueta Vieira Levinsohn, brasileira, casada, do comércio Rua Paul Redfern, 14 — Apartamento 201 — 10.868 — Cr\$ 10.868,00, Roger Guimarães Levinsohn, brasileiro, casado, do comércio Estrada do Vidigal, 513 — 10.786 — Cr\$ 10.786,00, Maria Nilza Guimarães Levinsohn, brasileira, viúva, do comércio Rua Aníbal de Mendonça, 73 — Apartamento 101 — 10.786 — Cr\$ 10.786,00 — Paulo Alberto Gascon Nardy, brasileiro, casado, contador, Rua Piratininga 16 — Apartamento 301 — 10.786 — Cr\$ 10.786,00, Ronaldo de Almeida Nobre, brasileiro, casado, engenheiro Rua Silvestre Rocha, 71 — Niterói — 10.786 — Cr\$ 10.786,00, Eugênio Fernando da Motta Dias da Silva, brasileiro, casado do comércio, Avenida Helder Venturoso, 220 — Apartamento 121, São Paulo — 10.786 — Cr\$ 10.786,00, Adilson

Santana Borges, brasileiro, solteiro, do comércio Rua Américo Vespúcio, 456, São Paulo — 10.786 — Cr\$ 10.786,00, Raul Araújo Capparelli, brasileiro, casado, militar, Rua Joaquim Nabuco, 179 — Apartamento 203 — 10.786 — Cr\$ 10.786,00, Emanuel Sader, brasileiro, casado, do comércio, Rua Oswaldo Cruz, 49 — Apartamento 402 Niterói — 10.786 — Cr\$ 10.786,00, Hellen Salvaterra Loureiro de Lacerda, brasileira, casada, do comércio, Rua Prudente de Moraes, 226 — Apartamento 402 — 10.786 — Cr\$ 10.786,00, Jacomo Locato, brasileiro, casado, secretário Rua do Ouvidor, 105 — 5º andar — 206,00, Terminada a leitura, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão e em seguida em votação, verificando a aprovação por unanimidade, passando dessa maneira, o Capital Social da Empresa a ser de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) com a realização de 50% (cinquenta por cento) e os restantes 50% (cinquenta por cento) a ser integralizado em até 12 (doze) meses a contar desta data, razão pela qual, o Artigo 5º dos Estatutos Sociais fica com a seguinte redação: "Artigo 5º — O Capital Social é de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) dividido em ... 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias e nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro)". Deliberou ainda a Assembleia que o Senhor Presidente deixasse encarregado de tomar as providências que se fizerem necessárias para a homologação final da Superintendência de Seguros Privados do aumento ora aprovado. Nenhum mais solicitado o uso da palavra, o Senhor Presidente prorrogou o comparecimento dos Senhores Acionistas e suspendeu a sessão para o tempo necessário à lavatura da presente Ata. Livro número 0, que foi aberto e lido e aprovado, passando a ser assinada pelas Membros da Mesa, os Senhores Acionistas presentes. Às 19h de Janeiro, 3 de novembro de 1975, Sueli da Silva Domingues, Presidente, Bruno Sebastião Vieira Pinheiro, Secretário. Acionistas: Ronald Guimarães Levinsohn — Paulo Alberto de Gascon Nardy — Ronaldo de Almeida Nobre — Eugênio Fernando da Motta Dias da Silva — Adilson Santana Borges — Raul Araújo Capparelli — Emmanuel Sader — Hellen Salvaterra Loureiro de Lacerda. — A presente é cópia fiel e integral do que consta lavrado no Livro de Ata da Assembleia, às fls. 44 — 44V e 45.

ESTATUTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º Sob a denominação de "Cruzeiro do Sul Capitalização S. A.", fica constituída uma Sociedade Anônima, que se regerá pelos Estatutos e pela legislação vigente.

Art. 2º A Sociedade tem sede na Cidade do Rio de Janeiro, podendo estender suas operações a qualquer localidade do território nacional.

Art. 3º A Sociedade tem por objeto explorar as operações de capitalização, de que trata o respectivo Regulamento e de outras podendo aceitar num só título quantia superior a cem mil cruzeiros.

Art. 4º O prazo de sua duração é de 50 (cinquenta) anos, a contar da data de entrada de autorização para o seu funcionamento, prorrogável por deliberação da Assembleia Geral, mediante aprovação do Governo.

CAPÍTULO II

Capital Social

Art. 5º O Capital Social é de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias e nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro);

§ 1º As ações poderão pertencer ou ser transferidas a pessoas físicas

ou jurídicas de qualquer nacionalidade.

§ 2º A realização do aumento de Capital, será feita mediante entradas em dinheiro, sendo 40% no ato da subscrição e 60% dentro de 10 dias após a publicação do Decreto que autorizar a elevação do Capital Social para... Cr\$ 1.000.000,00.

Art. 6º No caso do aumento do Capital Social, terão preferência para subscrição do aumento, na proporção das ações que possuírem os acionistas que reunirem os requisitos exigidos pela Lei para aquisições de ações.

CAPÍTULO III

Partes Beneficiárias

Art. 7º Ficam criadas 100 (cem) "partes beneficiárias" títulos nominativos negociáveis, que dão ao seu proprietário o direito do crédito eventual, contra a Sociedade, mediante participação nos lucros líquidos anuais, na forma da lei.

§ 1º As partes beneficiárias serão dadas a pessoas físicas brasileiras que forem designadas no ato da constituição da Sociedade, como remuneração pelos serviços ou benefícios prestados a sua fundação, e, somente poderão ser transferidas a pessoas físicas brasileiras;

§ 2º A partir de 31 de dezembro de 1964, poderá a Sociedade proceder ao resgate das "partes beneficiárias", por meio de sorteios efetivados na sede social, em dia e hora previamente anunciados pela imprensa;

§ 3º A assembleia geral fixará o número de partes a serem sorteadas de cada vez;

§ 4º O valor de resgate de cada uma das "partes beneficiárias" a que se refere o § 2º desta lei, será o de um capital que, a 10% a.a., produza um rendimento igual à renda média por ela auferida nos últimos dez anos;

§ 5º Para o cálculo de distribuição a cada uma, da percentagem do lucro apurado nos termos do art. 32 destes Estatutos servirá sempre o divisor o número cem (100), ainda mesmo que certa quantidade delas já tenha sido resgatada. O montante do lucro que tocar aos títulos resgatados, irá reforçar o Fundo de Reserva das Partes Beneficiárias, de que trata o art. 8º

Art. 8º Fica instituído o Fundo de Resgate de Partes Beneficiárias, o qual será provido a partir do exercício de 1965 inclusive, com um décimo (1/10) da cota de que trata a alínea "b" do art. 32.

CAPÍTULO IV

Diretoria

Art. 9º A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de dois a seis Diretores eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, brasileiros, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente e um Diretor-Superintendente e quatro Diretores sem designação especial com mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos.

Art. 10. Como garantia de sua responsabilidade, cada Diretor consignará cinquenta (50) ações da Sociedade, não podendo levantar a cotação antes de deixar o cargo e de arquivadas as suas contas pela Assembleia Geral.

Art. 11. Os membros da Diretoria, quando em exercício terão uma remuneração fixa, de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) cada mensalmente, além de percentagem prevista no art. 32 alínea "a".

Art. 12. No caso de vaga de qualquer dos Diretores, os demais nomearão um substituto, que servirá até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre o movimento efetivo, até a terminação do mandato substituto.

Parágrafo único. No caso de impedimento de qualquer Diretor por mais de 30 (trinta) dias, os restantes escolherão o substituto provisório.

Art. 13. A Diretoria tem amplos e ilimitados poderes para exercer a li-

vre e geral administração da Sociedade.

§ 1º Os documentos relativos aos atos de atribuição da Diretoria que importem em obrigações para a Sociedade, serão assinados por dois Diretores;

§ 2º A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, bem como a assinatura de títulos de capitalização, caberá aos Diretores Presidente e Superintendente, em conjunto ou separadamente.

Art. 14. A diretoria se reunirá todas as vezes que os interesses da Sociedade o exigirem, podendo ser convocada por qualquer dos Diretores.

§ 1º As deliberações serão tomadas por maioria de votos, tendo o Presidente o voto de qualidade em caso de empate, além do voto que lhe compete como Diretor.

§ 2º As deliberações da Diretoria serão reduzidas às atas lavradas em livro especial, para esse fim devidamente autenticado, e assinadas pelos Diretores presentes.

Art. 15. Ao Diretor-Presidente compete:

a) representar a sociedade em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, sem prejuízo do disposto no § 2º do artigo 13;

b) presidir as reuniões da Diretoria;

c) executar dentro de suas atribuições, as normas dos presentes estatutos, as deliberações da Diretoria e das Assembleias Gerais;

d) convocar, instalar e presidir as assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias, de acordo com as prescrições legais;

e) apresentar à assembleia geral ordinária relatório sobre a situação da sociedade;

f) conceder licença até quatro meses aos Diretores, fixando-lhes as respectivas condições;

g) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar a direitos, emprestar ou alienar bens da sociedade, em conjunto com o Diretor-Superintendente, observadas as restrições legais;

h) constituir procuradores, fixando-lhes honorários, salários e gratificações;

i) estabelecer e definir os limites das atribuições dos demais Diretores sem designação especial, em conjunto com o Diretor Superintendente.

Art. 16. Ao Diretor Superintendente compete:

a) substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos até trinta dias, acumulando ou não, no todo ou em parte, as funções dos dois cargos;

b) deliberar sobre a criação ou extinção de filiais, sucursais ou departamentos da Sociedade no país;

c) dirigir e superintender os negócios da capitalização, os serviços econômicos e financeiros da sociedade;

d) resolver sobre a aplicação de fundos, transigir, renunciar a direitos, emprestar ou alienar bens da sociedade, estabelecer e definir as atribuições dos demais Diretores sem designação especial, em conjunto com o Diretor Presidente.

CAPÍTULO V

Conselho Consultivo

Art. 17. O Conselho Consultivo será de 7 (sete) membros, residentes no país, acionistas ou não, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária e podendo ser reeleitos.

Parágrafo único. Cada membro do Conselho Consultivo perceberá por sessão em que tomar parte, a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Art. 18. Em caso de vaga entre uma assembleia e outra a Diretoria poderá nomear o substituto que ficará no cargo até a próxima assembleia.

Art. 19. Compete ao Conselho Consultivo emitir pareceres sobre os assuntos que lhe sejam propostos

pela Diretoria e não sejam atribuição do Conselho Fiscal.

Art. 20. O Conselho Consultivo reúne-se unicamente quando convocado pela Diretoria, a critério desta.

Parágrafo único. As reuniões do Conselho Consultivo realizam-se com a presença mínima de cinco conselheiros.

CAPÍTULO VI

Conselho Fiscal

Art. 21. O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos todos anualmente, residentes no país, acionistas ou não, de qualquer nacionalidade, os quais poderão ser reeleitos.

Parágrafo único. A remuneração dos Membros do Conselho Fiscal, será fixada pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.

Art. 22. Ao Conselho Fiscal compete exercer as atribuições definidas em lei.

CAPÍTULO VII

Assembleia Geral

Art. 23. A assembleia geral ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 de março, sob a presidência do acionista que for por ela designado.

Parágrafo único. O Presidente da assembleia convidará dois dos acionistas presentes para secretário da mesa, distribuindo os trabalhos entre eles.

Art. 24. As assembleias gerais extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.

Art. 25. Os anúncios de primeira convocação das assembleias serão publicadas pelo menos três (3) vezes no "Jornal Oficial", também da sede da Sociedade e em outro jornal de grande circulação, também da sede da Sociedade, com antecedência mínima de oito (8) dias para reuniões da assembleia ordinária e 15 dias para as extraordinárias.

Parágrafo único. As demais convocações de assembleia geral, se processarão pela forma prevista neste artigo, com antecedência de 5 (cinco) dias.

Art. 26. Uma vez convocada qualquer assembleia geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a assembleia ou fique sem efeito a convocação.

Art. 27. As deliberações das assembleias, serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos.

§ 1º A cada ação corresponde um voto.

§ 2º No caso de haver ações partilhadas a mais de uma pessoa, os direitos as mesmas inerentes, serão exercida pela que for designada para representante do condomínio, direitos estes que ficarão em suspensão enquanto não for feita a designação.

§ 3º Para que possam comparecer às assembleias gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade, com antecedência de dois dias.

Art. 28. Observar-se-á quando à competência e as demais formalidades das assembleias gerais, condições do número de acionistas e outras para validade das deliberações, o que se acha estabelecido em lei.

CAPÍTULO VIII

Exercício Social, Constituição de Reservas e Distribuição de Lucros

Art. 29. O exercício social se inicia em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 30. Os lucros líquidos que se verificarem anualmente, depois de deduzidas as reservas exigidas pela lei reguladora das operações de capitalização, serão distribuídas pela seguinte forma:

a) 5% par constituição de Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital;

b) 10% para cotas das "partes beneficiárias" nos termos dos artigos 7º e 8º;

c) o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas por determinação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria ou vindo o Conselho Fiscal;

d) até 5% a cada um dos Diretores, não cabendo percentagem alguma sempre que não haja sido distribuído aos acionistas um dividendo à razão de 6% ao ano, no mínimo;

e) 10% para as Reservas de Previdência, destinada a suprir possíveis deficiências das reservas exigidas pela lei de capitalização;

f) 10% para uma reserva aplicável à integralização do capital integralizado o capital, esta cota será levada a uma Reserva de Aumento de Capital;

g) o restante será levado, na proporção de uma terça parte para a Reserva Eventual, destinada a atender possíveis prejuízos futuros, e de dois terços para o Fundo de Bonificação aos acionistas, para distribuição segundo deliberar a assembleia geral.

Parágrafo único. Os dividendos prescritos na forma da lei, revertirão em favor da Sociedade e serão considerados Lucros a Distribuir.

Art. 31. Quando entrar em vigor a participação dos tomadores de títulos nos Lucros da Sociedade, conforme os planos e títulos aprovados pelas autoridades competentes, as cotas de que tratam as alíneas B e G, do artigo anterior, serão retiradas dos saldos dos lucros anuais, após dedução da cota prevista pela alínea a, e do necessário para distribuição de lucros dos portadores de títulos, de acordo com as respectivas cláusulas.

(N.º 138 — 23.1.76 — Cr\$ 1.360,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

(*) PORTARIA Nº 2085-DPE DE 1 DE DEZEMBRO DE 1975

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra "e" do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte, resolve:

Declarar aposentado compulsoriamente, de acordo com os artigos 176, item I, combinado com os artigos 131 e 137, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, a partir de 14.5.75, o

Nota do D. Pb. — Republicada no Diário Oficial, Seção I Parte II de 2.1.76.

servidor Pedro Alves, matrícula nº 2.398.155, no cargo de Trabalhador, código GL-402.1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do DNOCS lotado na 4ª Diretoria Regional deste Departamento. (Processo número 5.370-75-DNOCS)

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO CURADOR — FGTS — RCC Nº 2-76

O Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, item II, do Regulamento do FGTS, e

Considerando as preceituações contidas na RCC nº 01-68, que aprovou

as normas gerais para a gestão e aplicação dos recursos do FGTS;

Considerando que o Banco Nacional da Habitação, em decorrência da citada RCC aplica em seus programas os recursos do Fundo de Garantia;

Considerando a aprovação do Orçamento Programa e do Programa Trimestral de Aplicações do FGTS do exercício de 1975 pela RCC nº 01-75;

Considerando, finalmente, que o Conselho Curador, ao tomar conhecimento do balanço apresentado pelo

BNEH, referente ao exercício de 1975, o aprovou, no que concerne ao FGTS, resolve:

1 — Ficam aprovadas as contas relativas à gestão do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço referentes ao exercício de 1975, na conformidade do balanço apresentado pelo Banco Nacional da Habitação;

2 — A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1976. — **Oswaldoório**, Presidente em Exercício.

MINISTERIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 8, de 1976

PORTARIAS DE 23 DE JANEIRO
DE 1976

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 190 — Dispensar, em virtude da transformação das Funções Gratificadas, abaixo indicadas, conforme relacionamento constante do Anexo I, do Decreto nº 76.678-75:

I — Landulpho da Silva Fonseca, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula número 1.516.507, ponto nº 5.245, de Secretário Executivo, símbolo 6-F;

II — Jacy Teixeira Alonso, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula nº 2.037.764, ponto nº 4.151, de Chefe da Seção de Cadastro e Lotação, símbolo 5-F;

III — Túlio Martins Cavalcanti, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número 1.771.710, ponto nº 8.194, de Chefe do Serviço do Pessoal, símbolo 3-F;

IV — Margarida Figueiredo Sampaio, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 1.027.499, ponto nº 5.844, de Chefe da Seção de Serviços Gerais, símbolo 5-F;

V — Maria de Lourdes Reis dos Santos, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula nº 2.354.900, ponto nº 6.123, de Encarregado de Pagamento, símbolo 11-F;

VI — Edmilson Almeida Silva, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula número 1.987.602, ponto nº 2.822, de Chefe da Seção Administrativa de Assistência (BAZ), símbolo 8-F;

VII — Jorge Bahia de Carvalho Médico "A", Código NS-901.4, matrícula nº 1.664.214, ponto nº 4.510, de Chefe do Serviço Médico Local (BAM), símbolo 3-F;

VIII — Norma de Castro Couto Borba, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número 1.808.105, ponto nº 7.090, de Assistente, símbolo 3-F;

IX — Judith Santos Aqueri, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula nº 1.056.408, ponto nº 5.155, de Assistente, símbolo 3-F;

X — Ader Botelho de Amorim, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número 1.298.952, ponto nº 1.089, de Chefe da Seção de Empréstimos Simples (BAV), símbolo 6-F;

XI — Carmen Cleide Barbosa de Almeida, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 1.045.177, ponto nº 2.234, de Chefe da Seção de Empréstimos Imobiliários (BAI), símbolo 6-F;

XII — Caio Santos Azevedo, Técnico de Contabilidade, Classe "B", Código NM-1042.7, matrícula número 2.010.996, ponto nº 2.123, de Chefe da Seção de Arrecadação (BAQ), símbolo 6-F;

XIII — Geny Marques de Souza, Contador, Classe "A", Código NS-824.4, matrícula nº 1.284.655, ponto nº 3.431, de Chefe da Contadoria Regional (BAU), símbolo 3-F;

XIV — Lúcia Maria Renaldy Cruz, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 1.530.563, ponto nº 5.435, de Chefe da Seção de Controle e Assistência Médico-Social, símbolo 5-F;

XV — Walnysa Marques Rebelo de Mattos, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número 1.719.959, ponto nº 8.403, de Chefe da Seção de Seguro Social (BAS), símbolo 6-F, todas da Superintendência Local no Estado da Bahia (SBA), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.112-75 e apensos).

Nº 191 — Designar Landulpho da Silva Fonseca, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula nº 1.516.507, ponto nº 5.245, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Secretário-Administrativo, da Superintendência Local no Estado da Bahia (SBA), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.112-75 e apensos).

Nº 192 — Designar Jacy Teixeira Alonso, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula nº 2.037.764, ponto nº 4.151, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Cadastro, Lotação e Legislação de Pessoal, do Serviço de Pessoal, da Superintendência Local no Estado da Bahia (SBA), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.112-75 e apensos).

Nº 193 — Designar Túlio Martins Cavalcanti, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula nº 1.771.710, ponto nº 8.194, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Chefe do Serviço do Pessoal, da Superintendência Local no Estado da Bahia (SBA), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.112-75 e apensos).

Nº 194 — Designar Edmilson Almeida Silva, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula nº 1.987.602, ponto nº 2.822, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, do Serviço de Assistência, da Superintendência Local no Estado da Bahia (SBA), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.112-75 e apensos).

Nº 195 — Designar Maral de Lourdes Reis dos Santos, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula nº 2.354.900, ponto número 6.123, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Pagamento, do Serviço do Pessoal, da Superintendência Local no Estado da Bahia (SBA), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.112-75 e apensos).

Nº 196 — Designar Margarida Figueiredo Sampaio, Agente Administrativo,

Classe "D", Código SA-801.5, matrícula nº 1.027.499, ponto número 5.844, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Serviços Gerais, do Serviço do Pessoal, da Superintendência Local no Estado da Bahia (SBA), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.112-75 e apensos).

Nº 197 — Designar Jorge Bahia de Carvalho, Médico, Classe "A", Código NS-901.4, matrícula nº 1.664.214, ponto nº 4.510, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Assistência, da Superintendência Local no Estado da Bahia (SBA), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.112-75 e apensos).

Nº 200 — Designar Ader Botelho de Amorim, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula nº 1.298.952, ponto nº 1.089, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Aplicação de Capital, da Superintendência Local no Estado da Bahia (SBA), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.112-75 e apensos).

Nº 201 — Designar Carmen Cleide Barbosa de Almeida, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula nº 1.045.177, ponto número 2.234, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção Imobiliária, do Serviço de Aplicação de Capital, da Superintendência Local no Estado da Bahia (SBA), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.112-75 e apensos).

Nº 202 — Designar Caio Santos Azevedo, Técnico de Contabilidade, Classe "B", Código NM-1042.7, matrícula nº 2.010.996, ponto nº 2.123, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Arrecadação, do Serviço de Contabilidade e Finanças, da Superintendência Local no Estado da Bahia (SBA), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.112-75 e apensos).

Nº 203 — Designar Lúcia Maria Renaldy Cruz, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula nº 1.530.563, ponto nº 5.435, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Controle e Assistência Médico-Social, do Serviço do Pessoal, da Superintendência Local no Estado da Bahia (SBA), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.112-75 e apensos).

Nº 204 — Designar Geny Marques de Souza, Contador, Classe "A", Código NS-924.4, matrícula número 1.284.655, ponto nº 3.431, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Contabilidade e Finanças, da Superintendência Local no Estado da Bahia (SBA), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.112-75 e apensos).

Nº 205 — Designar Walnysa Marques Rebelo de Mattos, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula nº 1.719.959, ponto nº 8.403, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Previdência Social, da Superintendência Local no Estado da Bahia (SBA), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.112-75 e apensos).

Nº 206 — Dispensar, em virtude da transformação das Funções Gratificadas, abaixo indicadas, conforme relacionamento constante do Anexo I, do Decreto nº 76.678-75:

I — Maria Antonieta dos Anjos Santos, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 1.363.504, ponto nº 5.879, de Chefe da Seção de Contabilidade (SEU), símbolo 4-F;

II — Paulo Freire de Carvalho, Médico, Classe "B", Código NS-901.6, matrícula nº 1.363.611, ponto nº 7.419, de Chefe do Serviço Médico Local (SEM), símbolo 3-F;

III — Maria Neuza Nunes Café, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula número 2.424.569, ponto nº 8.895, de Secretário-Executivo, símbolo 6-F;

IV — Maria Helena de Carvalho Travassos, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula nº 1.037.690, ponto nº 6.261, de

Chefe da Seção Administrativa de Assistência (SEZ), símbolo 3-F;

V — André Lemos Travassos, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula nº 1.82.847, ponto nº 1.522, de Chefe da Seção de Seguro Social (SES), símbolo 7-F;

VI — Velderez Dantas de Jesus, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número 1.759.759, ponto nº 3.224, de Chefe da Seção do Pessoal, símbolo 5-F;

VII — Valdeci Fontes Figueiredo, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 1.759.977, ponto nº 8.238, de Encarregado da Turma de Expediente e Controle Médico, símbolo 12-F;

VIII — José Souza de Vasconcelos, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número 1.282.779, ponto nº 5.012, de Assistente, símbolo -F;

IX — Mariano de Moura Rezende, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número 1.759.58, ponto nº 6.510, de Chefe da Seção de Aplicação de Capital (SEC), símbolo 7-F;

X — José Correia Nunes, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula nº 1.282.752, ponto nº 4.691, de Encarregado da Turma de Serviços Gerais, símbolo 12-F, todas da Superintendência Local no Estado de Sergipe (SSE), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.112-75 e apensos).

Nº 208 — Designar Paulo Freire de Carvalho, Médico, Classe "B", Código NS-901.6, matrícula nº 1.363.611, ponto nº 7.419, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Assistência, da Superintendência Local no Estado de Sergipe (SSE), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.112-75 e apensos).

Nº 209 — Designar Maria Neuza Nunes Café, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula nº 2.424.569, ponto nº 8.895, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Controle e Assistência Médico-Social, da Superintendência Local no Estado de Sergipe (SSE), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.112-75 e apensos).

Nº 210 — Designar Maria Helena de Carvalho Travassos, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula nº 1.037.690, ponto nº 6.261, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, do Serviço de Assistência, da Superintendência Local no Estado de Sergipe (SSE), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.112-75 e apensos).

Nº 211 — Designar André Lemos Travassos, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula nº 1.822.847, ponto nº 1.522, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Previdência Social, da Superintendência Local no Estado de Sergipe (SSE), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.112-75 e apensos).

Nº 212 — Designar Velderez Dantas de Jesus, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número 1.759.759, ponto número 3.224, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Chefe da Seção do Pessoal, da Superintendência Local no Estado de Sergipe (SSE), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.112-75 e apensos).

Nº 213 — Designar Paulo Fontes Figueiredo, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 1.759.977, ponto número 8.238, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Expediente e Controle Médico, da Seção do Pessoal, da Superintendência Local no Estado de Sergipe (SSE), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.112-75 e apensos).

Nº 215 — Designar Mariano de Moura Rezende, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula nº 1.759.583, ponto nº 6.510, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Chefe da Seção Imobiliária,

da Superintendência Local no Estado de Sergipe (SSE), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.211-75 e apensos).

Nº 216 — Designar José Correia Nunes, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula nº 1.282.752, ponto nº 4.691, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Serviços Gerais, da Seção de Pessoal da Superintendência Local no Estado de Sergipe (SSE), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.211-75 e apensos).

Nº 218 — Designar Kátia Barbosa da Silva, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula nº 2.089.676, ponto nº 5.221, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Empréstimos, da Superintendência Local no Estado de Alagoas (SAL), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.257-75).

Nº 219 — Designar Júlio Carlos Mavart Garcez Vieira, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula nº 2.424.566, ponto número 8.784, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Material, do Serviço de Administração, da Superintendência Local no Estado de Sergipe (SSE), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.192-75).

Nº 220 — Designar José Ivo Sobrinho, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula nº 1.363.675, ponto nº 4.677, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Administração de Bens, do Serviço de Administração da Superintendência Local no Estado de Sergipe (SSE), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.193-75).

Nº 221 — Designar Heráclito Daniel Costa, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula nº 2.264.575, ponto nº 8.772, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Material, do Serviço de Administração, da Superintendência Local no Estado de Alagoas (SAL), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.204-75).

Nº 222 — Designar Mariana Sator Muniz Prado, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula nº 1.094.776, ponto número 6.845, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Empréstimos, da Superintendência Local no Estado de Sergipe (SSE), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.198-75).

Nº 224 — Dispensar, em virtude da transformação das Funções Gratificadas, abaixo indicadas, conforme relação constante do Anexo I, do Decreto nº 76.678-75:

I — Maria do Carmo Corrêa, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula nº 1.821.078, ponto nº 6.154, de Encarregado da Turma de Serviços Gerais, símbolo 12-F;

II — Maria do Perpétuo Socorro Lopes Casado, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula nº 1.820.844, ponto nº 6.181, de Encarregado da Turma de Expediente e Controle Médico, símbolo 12-F;

III — Mary Santos Lima, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula nº 1.047.683, ponto nº 6.855, de Chefe da Seção de Pessoal, símbolo 5-F;

IV — Miriam Cunha Vassalo, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula nº 1.759.842, ponto nº 6.744, de Chefe da Seção de Aplicação de Capital (ALC), símbolo 7-5;

V — Lia Tavares Ramos, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula nº 1.637.262, ponto nº 5.367, de Secretário-Executivo, símbolo 6-F;

VI — Luiza Gazzano Brandão, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula nº 1.637.262, ponto nº 5.367, de Chefe

da Seção de Seguro Social (ALS), símbolo 7-F;

VII — Maria Gomes Pinheiro, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula nº 1.370.630, ponto nº 5.801, de Chefe da Seção de Arrecadação (ALQ), símbolo 7-F;

VIII — Lony de Omena França, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula nº 2.525.360, ponto nº 8.783, de Chefe da Seção de Contabilidade (ALU), símbolo 4-F;

IX — Renan Lopes Nabuco de Melo, Tesoureiro, matrícula número 1.331.600, ponto nº 7.654, de Chefe da Tesouraria (ALT), símbolo 4-F;

X — Nyrce de Lima Castro, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula nº 1.044.170, ponto nº 7.106, de Assistente, símbolo 3-F; e

XI — Manoel Ramires Maurins, Médico, Classe "A", Código NS-901.4, matrícula nº 1.629.930, ponto nº 5.770, de Chefe do Serviço Médico Local (ALM), símbolo 3-F, todas da Superintendência Local no Estado de Alagoas (SAL), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.255-75 e apensos).

Nº 226 — Designar Manoel Ramires Martins, Médico, Classe "A", Código NS-901.4, matrícula nº 1.629.930, ponto nº 5.770, para exercer a Função Código DAI-11.2, de Chefe do Serviço de Assistência, da Superintendência Local no Estado de Alagoas (SAL), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.255-75 e apensos).

Nº 227 — Designar Miriam Cunha Vassalo, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula nº 1.759.842, ponto nº 6.744, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Chefe da Seção Imobiliária, da Superintendência Local no Estado de Alagoas (SAL), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.255-75 e apensos).

Nº 228 — Designar Mary Santos Lima, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula nº 1.047.683, ponto nº 6.855, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Pessoal, da Superintendência Local no Estado de Alagoas (SAL), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.255-75 e apensos).

Nº 229 — Designar Maria do Carmo Corrêa, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula nº 1.821.078, ponto nº 6.154, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Identificação e Pagamento, do Serviço de Previdência Social, da Superintendência Local no Estado de Alagoas (SAL), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.255-75 e apensos).

Nº 230 — Designar Nyrce de Lima Castro, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula nº 1.044.170, ponto número 7.106, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Administração, da Superintendência Local no Estado de Alagoas (SAL), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.255-75 e apensos).

Nº 231 — Designar Luiza Gazzano Brandão, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula nº 1.637.262, ponto nº 5.367, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Previdência Social, da Superintendência Local no Estado de Alagoas (SAL), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.255-75 e apensos).

Nº 232 — Designar Lia Tavares Ramos, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula nº 1.637.262, ponto nº 5.367, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Secretário-Administrativo, da Superintendência Local no Estado de Alagoas (SAL), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.255-75 e apensos).

Nº 233 — Designar Maria do Perpétuo Socorro Lopes Casado, Agente

Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula nº 1.370.630, ponto nº 5.801, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Expediente e Controle Médico, da Seção de Pessoal, da Superintendência Local no Estado de Alagoas (SAL), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.255-75 e apensos).

Nº 235 — Designar Luiz da Silva Fausto, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula nº 2.142.960, ponto nº 3.368, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Tesouraria, da Superintendência Local no Estado de Alagoas (SAL), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.255-75 e apensos).

Nº 236 — Designar Mair Ernesto Cruz, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula nº 2.425.372, ponto nº 8.382, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Serviços Gerais, da Seção de Pessoal, da Superintendência Local no Estado de Alagoas (SAL), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.255-75 e apensos).

Nº 237 — Designar Renato Falcão dos Santos, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula nº 1.282.408, ponto número 7.662, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Administração, da Superintendência Local no Estado de Sergipe (SSE), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.194-75).

Nº 238 — Designar Orlando Rodrigues Lopes, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula nº 2.030.382, ponto número 7.245, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Serviços Gerais, do Serviço de Administração, da Superintendência Local no Estado de Goiás (SGO), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.300-75).

Nº 239 — Designar João Francisco de Paula, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula nº 1.972.541, ponto número 4.825, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Chefe da Seção Imobiliária, da Superintendência Local no Estado de Goiás (SGO), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.300-75).

Nº 240 — Designar Clarinda Freitas Teixeira, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 1.550.557, ponto nº 2.364, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Identificação e Pagamento, do Serviço de Previdência Social, da Superintendência Local no Estado da Bahia (SBA), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.123-75).

Nº 241 — Designar Pelino José Nuno Lemos, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula nº 1.054.780, ponto número 7.514, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Administração de Bens, do Serviço de Administração, da Superintendência Local no Estado da Bahia (SBA), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.123-75).

Nº 242 — Designar Nilza Brandão Abtibol Neto, Agente Administrativo, Classe "F", Código SA-801.6, matrícula número 1.702.896, ponto nº 7.050, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Documentação, do Serviço de Supervisão e Documentação, da Divisão de Saúde Mental, do Departamento de Assistência (DA), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 61.684 de 1975).

Nº 243 — Designar Carlos Fretos Passos, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula nº 1.627.492, ponto número 2.218, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Empréstimos, do Serviço de Aplicação de Capital, da Superintendência

Local no Estado da Bahia (SBA), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.123-75).

Nº 244 — Designar Mair Ernesto Cruz, Agente Administrativo, Classe "A", Código NS-901.4, matrícula nº 2.030.382, ponto número 6.753, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe do Departamento de Medicamentos, do Serviço de Assistência, da Superintendência Local no Estado de Goiás (SGO), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.308-75).

Nº 245 — Designar Cecília Garcia de Souza, Farmacêutico, Classe "A", Código NS-901.4, matrícula nº 2.128.744, ponto nº 2.251, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe do Departamento de Medicamentos, do Serviço de Assistência, do Departamento de Assistência (DOA), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 61.748-75).

Nº 246 — Designar Carlos Alberto Duarte, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula nº 2.352.554, ponto número 2.151, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Material, do Serviço de Administração, da Superintendência Local no Estado da Bahia (SBA), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.118-75).

Nº 247 — Designar Nilza Maria Pinto de Vasconcelos, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula nº 1.103.644, ponto nº 7.056, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Controle de Contas, de Pagamentos a Órgãos Vinculados, do Serviço de Assistência, da Superintendência Local no Estado da Bahia (SBA), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.128-75).

Nº 248 — Designar Eduardo Alexandre Fernandes dos Anjos, Procurador de 1ª Categoria Aposentado, matrícula nº 1.151.624, ponto nº 2.351, de Chefe do Serviço Central de Cálculos, símbolo 6-C, da Divisão de Seguros Sociais, do Departamento de Previdência Social (DS), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 61.270-75).

Nº 249 — Dispensar, em virtude de haver sido designado para outra Função, Osmarino de Oliveira Gomes, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula nº 2.124.290, ponto nº 7.288, de Chefe da Seção Local de Apuração de Diferenças (PLC), da Superintendência do Estado do Rio de Janeiro (SRJ), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 61.270 de 1975).

Nº 250 — Designar Osmarino de Oliveira Gomes, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula número 2.124.290, ponto nº 7.288, para exercer a Função Código DAI-111.3, de Chefe do Serviço Central de Cálculos, da Divisão de Seguros Sociais, do Departamento de Previdência Social (DS), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 61.270-75).

Nº 252 — Designar Maria Christina Sobral Feitosa do Prado, Contador, Classe "A", Código NS-924.4, matrícula número 1.004.776, ponto nº 5.957, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Elaboração de Orçamento, da Seção de Programação e Orçamento, da Assessoria de Planejamento, da Coordenação Geral (CG), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.143-75).

Nº 253 — Dispensar, em virtude de transformação das Funções Gratificadas, abaixo indicadas, conforme relação constante do Anexo I, do Decreto nº 76.678-75:

I — José Carlos da Costa Junior, Procurador Administrativo, Classe "A", Código NS-924.4, matrícula nº 1.004.776, ponto nº 5.957, de Assessor, da Assessoria Técnico-Admi-

Administrativa dos Órgãos Regionais, Símbolo I-F;

II — Maria Adélia Carvalho de Souza, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número 1.782.106, ponto n.º 5.854, de Chefe da Seção de Levantamento e Análise (POL), símbolo 3.F;

III — Dirceu da Cunha e Silva, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula número 1.052.289, ponto n.º 2.647, de Secretário-Executivo, símbolo 5.F;

IV — Mário Gonçalves Magalhães, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 2.124.074, ponto n.º 6.581, de Chefe da Seção de Elaboração (POE), símbolo 3.F; e

V — Naldeth Carvalho Silveira, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número 1.911.949, ponto n.º 6.844, de Assistente, símbolo 2.F, todas da Coordenação Geral (CG), da Presidência (P), do Quadro Permanente do IPASE (Processo n.º 8.140-75 e apensos).

N.º 255 — Dispensar, em virtude de transformação da Função Gratiificada, conforme relacionamento constante do Anexo I, do Decreto número 76.678-75, Nêa Rogério da Silva, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula número 2.124.257, ponto n.º 6.879, de Assistente, Símbolo 2.F, da Coordenação Geral (CG), do Quadro Permanente do IPASE (Processo n.º 8.140-75 e apensos).

N.º 257 — Designar Maria Pompeia Silva de Carvalho, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula número 2.124.174, ponto n.º 6.431, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Secretário-Administrativo, da Coordenação-Geral (CG), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.140-75 e apensos).

N.º 259 — Dispensar, em virtude da transformação das Funções Gratiificadas, abaixo indicadas, conforme relacionamento constante do Anexo I, do Decreto n.º 76.678-75:

I — Idelcina Bonifácio Guimarães, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número 1.837.988, ponto n.º 3.904, de Assistente, símbolo 3.F;

II — Zuleise Terezinha Chaud da Paixão, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 2.098.948, ponto n.º 3.650, de Secretário-Executivo, símbolo 6.F;

III — Hílza de Castro Rinaldi, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número 1.299.762, ponto n.º 3.850, de Chefe da Seção do Pessoal, símbolo 5.F;

IV — Maria José Pereira, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 2.098.893, ponto n.º 6.335, de Encarregado da Turma de Expediente e Controle Médico, símbolo 12.F;

V — João de Souza Lima, Farmacêutico, Classe "A", Código NS-908.4, matrícula número 1.038.002, ponto n.º 4.331, de Encarregado da Turma de Serviços Gerais, símbolo 12.F;

VI — Aílzio Reis de Sant'Anna, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número 1.182.179, ponto n.º 1.170, de Chefe da Seção de Arrecadação (GOP), símbolo 7.F;

VII — Bernardino Aires de Castro, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número 1.038.451, ponto n.º 2.086, de Chefe da Seção de Seguro Social (GOS), símbolo 7.F;

VIII — Delfino Brasil Taveira, Médico, Classe "C", Código NS-901.7, matrícula número 1.911.068, ponto n.º 2.596, de Chefe do Serviço Médico Local (GOK), símbolo 3.F; e

IX — Ulpiano Martins Filho, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 2.098.881, ponto n.º 8.212, de Chefe da Seção Administrativa de Assistência (GOZ), símbolo 9.F, todas da

Superintendência Local no Estado de Goiás (SGO), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.294-75 e apensos).

N.º 260 — Designar Aurea Bandeira Correia, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 1.056.224, ponto n.º 1.990, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe do Setor, da Seção de Serviços Gerais, da Seção do Pessoal, da Superintendência Local no Estado de Goiás (SGO), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.294-75 e apensos).

N.º 261 — Designar Maria da Cunha Camargo, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula número 1.037.697, ponto n.º 5.993, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Previdência Social, da Superintendência Local no Estado de Goiás (SGO), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.294-75 e apensos).

N.º 262 — Designar Aílzio Reis de Sant'Anna, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 1.182.179, ponto número 1.170, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Administração, da Superintendência Local no Estado de Goiás (SGO), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.294-75 e apensos).

N.º 263 — Designar Maria José Pereira, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 2.098.898, ponto número 6.335, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Expediente e Controle Médico, da Seção do Pessoal, da Superintendência Local no Estado de Goiás (SGO), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.294-75 e apensos).

N.º 264 — Designar Hílza de Castro Rinaldi, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número 1.299.762, ponto n.º 3.850, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Chefe da Seção do Pessoal, da Superintendência Local no Estado de Goiás (SGO), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.294-75 e apensos).

N.º 265 — Designar Zuleise Terezinha Chaud da Paixão, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 2.098.948, ponto n.º 3.660, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Secretário-Administrativo, da Superintendência Local no Estado de Goiás (SGO), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.294-75 e apensos).

N.º 267 — Designar Delfino Brasil Taveira, Médico, Classe "C", Código NS-901.7, matrícula número 1.911.068, ponto n.º 2.596, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Assistência, da Superintendência Local no Estado de Goiás (SGO), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.294-75 e apensos).

N.º 268 — Designar Ulpiano Filho, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 2.098.881, ponto n.º 8.212, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, do Serviço de Assistência, da Superintendência Local no Estado de Goiás (SGO), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.294-75 e apensos).

N.º 269 — Designar Izolina de Almeida Silva, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número 1.910.897, ponto número 4.131, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Cadastro, do Serviço de Controle de Informações, da Divisão de Tisiologia, do Departamento de Assistência DAJ, do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 61.751-75).

N.º 270 — Designar Luiz Gonzaga Alves Barbosa, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula número 2.066.506,

ponto n.º 5.545, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Administração de Bens, do Serviço de Administração da Superintendência Local no Estado de Goiás (SGO), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.301-75).

N.º 271 — Designar Alice de Souza Carvalho, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número 1.530.553, ponto número 1.310, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Administração, da Superintendência Local no Estado da Bahia (SBA), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.119-75).

N.º 272 — Designar Cecy de Almeida Borges, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula número 1.852.628, ponto número 2.229, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Habilitação e Processamento de Benefícios, do Serviço de Previdência Social, da Superintendência Local no Estado da Bahia (SBA), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.122-75).

N.º 273 — Designar Evandro Santos de Araújo, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula número 1.775.283, ponto número 3.151, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Protocolo e Expediente, do Serviço de Administração, da Superintendência Local no Estado da Bahia (SBA), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.134-75).

N.º 274 — Designar Corina Teodoro de Oliveira, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 2.032.355, ponto número 2.476, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Identificação e Pagamento, do Serviço de Administração, da Superintendência Local no Estado de Goiás (SGO), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.304-75).

N.º 275 — Designar Dora de Melo Martins Vieira, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número 1.837.829, ponto número 2.711, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Material, do Serviço de Administração, da Superintendência Local no Estado de Goiás (SGO), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.302-75).

N.º 277 — Designar Euvaldo Diniz Gonçalves Sobrinho, Farmacêutico, Classe "A", Código NS-908.4, matrícula número 1.917.000, ponto número 3.146, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe do Depósito de Medicamentos, do Serviço de Assistência, da Superintendência Local no Estado da Bahia (SBA), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.113-75).

N.º 278 — Designar Assis de Lencê, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 1.019.227, ponto n.º 1.960, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Serviços Gerais, do Serviço de Administração, da Superintendência Local no Estado de Alagoas (SAL), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.262-75).

N.º 279 — Designar Antônia de Fátima da Costa Melo, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número 1.034.809, ponto n.º 1.586, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Serviços Gerais, do Serviço de Administração, da Superintendência Local no Estado de Sergipe (SSE), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 187-75).

N.º 280 — Designar Carlos Borges de Araújo, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número 1.936.549, ponto n.º 2.172, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Administração, da Superintendência Local no Estado de Alagoas (SAL), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.261-75).

N.º 281 — Designar Claudete Carvalho Souza, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula número 2.424.568, ponto número 8.889, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Identificação e Pagamento, do Serviço de Administração, da Superintendência Local no Estado de Sergipe (SSE), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.195-75).

N.º 282 — Dispensar, em virtude da transformação da Função Gratiificada, conforme Decreto n.º 76.678 de 1975, Doracy Carvalho de Amorim, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 1.384.600, ponto n.º 2.713, de Chefe da Seção de Contabilidade (GOU), símbolo 4.F, da Superintendência Local no Estado de Goiás (SGO), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.292-75).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere os artigos 17 do Decreto n.º 76.678 de 26 de dezembro de 1940 e 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 190 — Designar ... de Castro Couto Borba, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número 1.808.105, ponto n.º 7.090, do Quadro Permanente do IPASE, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Assistente, da Superintendência Local no Estado da Bahia (SBA), em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, NS-923, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.678, de 26 de novembro de 1975, Diário Oficial de 28 subsequente. (Processo n.º 8.112-75 e apensos).

N.º 191 — Designar ... Santos Aguiar, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula número 1.038.408, ponto n.º 5.155, do Quadro Permanente do IPASE, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Assistente da Superintendência Local no Estado da Bahia (SBA), em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, NS-923, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.678, de 26 de novembro de 1975, Diário Oficial de 28 subsequente. (Processo n.º 8.112-75 e apensos).

N.º 217 — Designar Marina Leite Salgado França, ocupante do cargo de Contador, Classe "B", Código NS-924.6, matrícula número 1.911.443, ponto n.º 6.840, do Quadro Permanente do IPASE, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Controle de Disponibilidade, do Serviço de Controle e Análise, da Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças (DF), em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, NM-1042, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.678, de 26 de novembro de 1975, Diário Oficial de 28 subsequente. (Processo n.º 61.638-75).

N.º 223 — Designar Renilde de Melo Azevedo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula número 2.425.393, ponto n.º 8.883, do Quadro Permanente do IPASE, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Assistente, da Superintendência Local no Estado de Alagoas (SAL), em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores

ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, NS-923, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.678, de 26 de novembro de 1975, *Diário Oficial* de 28 subsequente. (Processo n.º 8.271-75).

N.º 254 — Designar Mário Gonçalves Magalhães, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula n.º 2.124.074, ponto n.º 6.581, do Quadro Permanente do IPASE, para exercer a Função Código DAI-112.3, de Assistente, da Coordenação-Geral (CG), em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, NS-923, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.678, de 26 de novembro de 1975, *Diário Oficial* de 28 subsequente. (Processo n.º 8.140-75 e apensos).

N.º 258 — Designar Maria Adélia Carvalho de Souza, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula n.º 1.782.106, ponto n.º 5.854, do Quadro Permanente do IPASE, para exercer a Função DAI-112.3, de Assistente, da Coordenação-Geral (CG), em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, NS-923, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.678, de 26 de novembro de 1975, *Diário Oficial* de 28 subsequente. (Processo n.º 8.140 de 1975 e apensos).

N.º 266 — Designar Idalcina Bonifácio Guimarães, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula n.º 1.837.988, ponto n.º 3.904, do Quadro Permanente do IPASE, para exercer a Função Código DAI-112.2, de Assistente, da Superintendência Local no Estado de Goiás (SLO), em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, NS-923, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.678, de 26 de novembro de 1975, *Diário Oficial* de 28 subsequente. (Processo n.º 8.294-75 e apensos).

N.º 276 — Designar Helena Quelroz de Lucena, ocupante do cargo de Contador, Classe "B", Código NS-924.6, matrícula n.º 1.744.240, ponto n.º 3.684, do Quadro Permanente do IPASE, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Contabilidade, do Serviço de Contabilidade e Finanças, da Superintendência Local no Estado da Bahia (SBA), em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, NS-1012, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.678, de 26 de novembro de 1975, *Diário Oficial* de 28 subsequente. (Processo número 8.132-75).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe conferem os artigos 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea c do item 5 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 207 — Designar Maria Antonieta dos Anjos Santos, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula n.º 1.363.504, ponto n.º 3.879, do Quadro Permanente do IPASE, com habilitação profissional de Técnico de Contabilidade, para exercer, em caráter provisório e por se tra-

tar de primeiro provimento, a Função Código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Contabilidade e Execução Orçamentária, da Superintendência Local no Estado de Sergipe (SSE), sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto n.º 76.678, de 26 de novembro de 1975, *Diário Oficial* de 28 de novembro de 1975, quando dos provimentos da referida função que ocorrerem após a respectiva vacância. (Processo número 8.211-75 e apensos).

N.º 214 — Designar José Souza de Vasconcelos, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.6, matrícula número 1.282.779, ponto n.º 5.072, do Quadro Permanente do IPASE, com habilitação profissional de Economista, para exercer, em caráter provisório e por se tratar de primeiro provimento, a Função Código DAI-112.2, de Assistente, da Superintendência Local no Estado de Sergipe (SSE), sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto n.º 76.678, de 26 de novembro de 1975, quando dos provimentos da referida função que ocorrerem após a respectiva vacância. (Processo n.º 8.211-75 e apensos).

N.º 225 — Designar Mara Gomes Pinheiro, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.6, matrícula número 1.370.640, ponto n.º 5.801, do Quadro Permanente do IPASE, com habilitação profissional de Técnico de Contabilidade, para exercer, em caráter provisório e por se tratar de primeiro provimento, a Função Código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Arrecadação, da Superintendência Local no Estado de Alagoas (SAL), sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto n.º 76.678, de 26 de novembro de 1975, *Diário Oficial* de 28 de novembro de 1975, quando dos provimentos da referida função que ocorrerem após a respectiva vacância. (Processo n.º 8.255-75 e apensos).

N.º 234 — Designar Leny de Omena França, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.6, matrícula número 2.425.363, ponto n.º 8.783, do Quadro Permanente do IPASE, com habilitação profissional de Técnico de Contabilidade, para exercer, em caráter provisório e por se tratar de primeiro provimento, a Função Código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Contabilidade e Execução Orçamentária, da Superintendência Local no Estado de Alagoas (SAL), sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto n.º 76.678, de 26 de novembro de 1975, *Diário Oficial* de 28 de novembro de 1975, quando dos provimentos da referida função que ocorrerem após a respectiva vacância. (Processo número 8.255-75 e apensos).

N.º 256 — Designar José Camelo da Costa Junior, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, Classe A, Código SJ-1103.2, matrícula número 1.627.151, ponto n.º 4.657, do Quadro Permanente do IPASE, com habilitação profissional de Contador, NS-921, para exercer, em caráter provisório e por se tratar de primeiro provimento, a Função Código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Controle e Análise, da Assessoria de Planejamento, da Coordenação-Geral (CG), sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto n.º 76.678, de 26 de novembro de 1975, *Diário Oficial* de 28 de novembro de 1975, quando dos provimentos da referida função que ocorrerem após a respectiva vacância. (Processo número 8.140-75 e apensos).

N.º 283 — Designar Doracy Carvalho de Amorim, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula n.º 1.384.600, ponto n.º 2.713, do Quadro Permanente do IPASE, com habilitação profissional de Técnico de

Contabilidade, para exercer, em caráter provisório e por se tratar de primeiro provimento, a Função Código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Contabilidade e Execução Orçamentária, da Superintendência Local no Estado de Goiás (SGO), sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto número 76.678, de 26 de novembro de 1975, *Diário Oficial* de 28 de novembro de 1975, quando dos provimentos da referida função que ocorrerem após a respectiva vacância. (Processo n.º 8.292-75). — *Walter Borges Graciosa*.

Relação nº 9, de 1976

PORTARIAS DE 27 DE JANEIRO DE 1976

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o que lhe propõe o Diretor do DP e, em decorrência do disposto no Decreto n.º 76.763, de 26 de novembro de 1975, resolve:

N.º 286 — Designar o Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, José Costa Vaz, matrícula número 1.007.374, ponto n.º 4.696, para até ulterior deliberação, substituir, nos impedimentos eventuais, o Diretor do Departamento do Pessoal (DP).

Art. 2.º Revogar a Portaria n.º 1.485, de 17.12.75, publicada no *Diário Oficial* de 31.12.75 e BI n.º 6, de 14.1.76.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 287 — Exonerar, a pedido, Maria Aparecida Ferro do Lago, Agregado,

símbolo 4.F, ponto n.º 1.685, matrícula n.º 1.982.952, do cargo em comissão, símbolo 4.C, de Chefe do Serviço de Pessoal (HSP), do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado. (Processo n.º 611-76 — HSE n.º 903-76). — *Walter Borges Graciosa*.

(*) PORTARIA N.º 1.441 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1975

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o disposto nas Portarias n.ºs P-Br 126-73 e 84-75, resolve:

Homologar a Ordem de Serviço HSU n.º 257, de 4 de novembro de 1975, que rescindiu, a pedido, de acordo com o artigo 29 da Instrução n.º 14-74, a partir de 1.º de agosto de 1975, o Contrato de Trabalho de Magnólia de Carvalho Lins, Alergista, ponto n.º 21.108, da Tabela Analítica Provisória de Empregos do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici (HSU), aprovada pela Instrução n.º 25, de 16 de abril de 1974, publicada no BI n.º 80-74 (Processo n.º 5.804-75 — HSU número 3.722-75). — *Walter Borges Graciosa*.

Retificação

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Seção I, Parte II do dia 5.12.75, página 4.479:

Onze se lê:
Portaria n.º 1.341

Leia-se:
Portaria n.º 1.431

(*) — N. da D.Pb — Republicada por ter saído com incorreção no *Diário Oficial* de 10.12.75.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CONTRATO N.º 10-76

Que firmam a Universidade Federal de Santa Maria (CGCMF número 95591764-001) sediada na Cidade Universitária, em Santa Maria — RS, e a firma Construtora Dikrel Ltda. (CGCMF n.º 95608931-001) rua Dr. Bozano n.º 1.147, Santa Maria — RS, a seguir denominadas apenas Universidade e DIKREL, respectivamente, para execução de serviços de mão de obra, em regime de empreitada por preços unitários, em diversos prédios da Universidade, em Santa Maria — RS.

No dia 16 do mês de janeiro de 1976, na sede da Universidade, nesta cidade, os representantes legais de ambas as partes deliberaram firmar este contrato, para o fim acima mencionado e de acordo com o que segue, tendo em vista o que consta do processo número 37.895-74.

Cláusula Primeira — A DIKREL, escolhida na Tomada de Preços número 18-74, Edital n.º 20-74, processo n.º 33.066-74, realizada dia 11.6.74, compromete-se a executar serviços de mão de obra dentro os constantes da Tabela de Preços Unitários, anexa a sua proposta, a qual fica fazendo parte integrante deste contrato como se aqui estivesse transcrita.

Cláusula Segunda — A despesa com a execução dos serviços ora contratados é, estimativamente, do valor de Cr\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos cruzeiros) com recursos do orçamento do ano de 1975, e correrá a conta dos elementos de despesa 3.1.3.2. — Outros Serviços de Terceiros — dotação — dotação — 207

— Funcionamento do Convênio Cinrutac — DAU — UFSM, onde foi empenhada a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) sob n.º 6.338, em 12.12.75 (DA 5001), na dotação 072 — foi empenhada a importância de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) sob n.º 6.607 em 19.12.75 (DA 5291), na dotação — 074 — foi empenhada a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) sob n.º 6.608, em 19-12-75 (DA 5292), e na dotação — 082 — foi empenhada a importância de Cr\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros) sob n.º 6.609, em 19.12.75 (DA 5290). No elemento 4.1.1.0 — Obras Públicas — dotação 159 — Centro de Estudos Básicos — Setor Biomédico — onde foi empenhada a importância de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) sob n.º 6.813, em 29.12.75 (DA 5402), na dotação — 157 — Urbanização e Infraestrutura — onde foi empenhada a importância de Cr\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos cruzeiros) sob n.º 6.811, em 29.12.75 (DA 5403), na dotação — 155 — Centro de Tecnologia — onde foi empenhada a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) sob n.º 6.807, em 29-12-75 (DA 5400) e na dotação — 158 — Hospitais Universitários — onde foi empenhada a importância de Cr\$ 3.300,00 (três mil e trezentos cruzeiros) sob número 6.812, em 29.12.75. (DA 5405).

Cláusula Segunda — O pagamento de serviços executados será feito em processo normal mediante apresentação de fatura discriminativa, em três vias, com assinatura e data de apresentação, acompanhada das folhas de medições, tudo devidamente certificado pela Prefeitura e/ou Escritório Técnico de Obras, da Universidade.

Cláusula Quarta — De cada pagamento haverá uma retenção de 10% (dez por cento) do seu valor, restituível, após 90 (noventa) dias, mediante consentimento da fiscalização da Universidade. Tal retenção constituirá a garantia da boa execução do contrato.

Cláusula Quinta — A Tabela de Preços Unitários, referida na cláusula primeira, deverá ser reajustada em qualquer época, desde que ocorra majoração do salário mínimo. O reajustamento será calculado segundo o critério e fórmula estabelecidos pelo Decreto-lei n.º 185, de 24.2.67. O reajustamento só poderá vigorar a partir da vigência do novo salário mínimo.

Cláusula Sexta — Condição por conta da DIKREL, todos os encargos relativos à Legislação Trabalhista e Previdência Social, etc. Incidentes sobre o pessoal empregado na execução dos serviços ora contratados.

Cláusula Sétima — A Universidade caberá o direito de, através do Prefeito Municipal e/ou Escritório Técnico de Obras, fiscalizar os trabalhos da DIKREL, podendo exigir a dispensa ou afastamento de qualquer empregado que apresentar qualquer irregularidade ou o regular andamento dos serviços ora contratados e que, por seu comportamento, for julgado inconveniente manter no local de trabalho. No uso deste direito a Universidade não necessita da qualquer satisfação de suas decisões.

Cláusula Oitava — Os serviços ora contratados deverão ser executados dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação deste contrato no *Diário Oficial*. Este prazo poderá ser prorrogado a critério da Universidade, mediante pedido da DIKREL, amplamente fundamentado e desde que as razões alegadas sejam reconhecidamente aplicáveis à prorrogação.

Cláusula Nona — No caso de não cumprimento do prazo estipulado na cláusula anterior, a Universidade poderá aplicar à DIKREL a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) diários.

Cláusula Décima — Além da multa, prevista na cláusula anterior, a Universidade poderá aplicar à DIKREL as seguintes penalidades:

a) Multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) a Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) a critério da Universidade e tendo em vista a gravidade da falta, por infração de cláusula contratual ou desobediência às especificações.

b) Rescisão do contrato, com perda da caução, se, rescindido nas faltas, não refizer os serviços que não foram aceitos pela fiscalização; negar-se ao recolhimento de multa aplicada.

c) Rescisão de contrato em caso de falência, concordata ou dissolução da firma.

Cláusula Décima Primeira — Ocorrendo a rescisão deste contrato, em razão do que consta da cláusula décima, a DIKREL, permanecerá responsável por perdas e danos causados à Universidade.

Cláusula Décima Segunda — Ficam integrandos este contrato, mesmo que aqui não transcritas, quaisquer disposições legais que lhe forem aplicáveis bem como quaisquer condições estipuladas na Tomada de Preços nº 18-74, não abordadas nas cláusulas anteriores.

Cláusula Décima Terceira — Fica eleito o foro da Justiça Federal, no Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

II, para constar, lavrou-se o presente termo de contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo firmadas, maiores e capazes.

Santa Maria, 16 de janeiro de 1976.
— Universidade — Prof. Dr. Hélio Romero Bernardi — Rector —
— DIKREL — Construtora Ltda —
— Oscar Machado Dias.

Testemunhas: — Dejalma L. Seixas —
— Albert Oliveira Dorneles.
Ofício n.º 1.194-75.

MINISTÉRIO DO INTERIOR COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONTRATO N.º 28

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF e a firma Contasita — Contabilidade, para fornecimento de mão de obra no projeto de Irrigação e Estação Experimental de São Desidério, no Estado da Bahia.

Pelo presente instrumento, de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco, empresa pública criada pela Lei n.º 6.083, de 16 de julho de 1974, com sede no Edifício Central Brasília, SBN — Projeto 14, em Brasília — DF., neste ato representada por seu Presidente, Engenheiro Nilo Pequeno Araújo de Siqueira, doravante designada simplesmente CODEVASF e de outro, a firma Contasita — Contabilidade, sediada na Avenida Professora Guimarães Porto, número 347 — "C" — em Barreiras — Estado da Bahia, C.G.C. número 13.654.041-0001, representada por seu Sócio-Diretor, Sr. Severiano Angelo da Silva, designada doravante simplesmente Contratada, têm justo e acordado um contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira — O presente contrato tem por objetivo a realização material de tarefas executivas por mão-de-obra, qualificada ou não, no Projeto de Irrigação e Estação Experimental de São Desidério, Estado da Bahia.

Cláusula segunda — Valor — O valor do presente contrato está orçado em Cr\$ 138.885,03 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros e três centavos).

Cláusula terceira — Recursos — A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta dos Recursos Operacionais da CODEVASF.

Cláusula quarta — Salários — Os salários do pessoal utilizado pela Contratada serão os estabelecidos pela Contratante no Proc. 8892 e 965-73 — 3.ª Subdelegacia Regional.

Cláusula quinta — Indenização — A contratante indenizará a Contratada pelos pagamentos de salários efetuados em conformidade com a cláusula anterior, e pelos encargos sociais, que estão estabelecidos em 58% (cinqüenta e oito por cento), devidamente recolhidos.

Cláusula sexta — Taxa de Administração — Pela administração do pessoal (recrutamento, seleção, manutenção, vinculação etc.), a Contratante pagará à Contratada uma taxa de 15% (quinze por cento) calculada exclusivamente sobre o valor dos salários.

Cláusula sétima — Pagamento — Para efeito de pagamento, pela Contratante, das contas referidas nas cláusulas 5.ª e 6.ª a Contratada apresentará, mensalmente, a necessária fatura acompanhada de cópia da folha de pagamento do pessoal devidamente quitada e de prova de recolhimento dos encargos sociais previstos em Lei, que figurarem na citada fatura. A folha de pagamento será elaborada com base na frequência a ser fornecida pela Contratante.

Cláusula oitava — Pessoal — O pessoal utilizado para realização das tarefas de que trata este Contrato será registrado pela Contratada, na forma prevista no artigo 41, da CLT, não caracterizando, em hipótese alguma, vínculo empregatício com a Contratante.

Cláusula nona — Afastamento do pessoal — Independentemente de previsão de tempo provável de duração do trabalho referido na cláusula acima, poderá a Contratante, a qualquer tempo, e sem justificativa, determinar o afastamento de qualquer profissional, exigindo ou não, substituto. Para os casos de substituição é assegurada a Contratada um prazo de 5 (cinco) dias.

Cláusula décima — Prazo — O presente contrato vigorará pelo prazo de 5 (cinco) meses, e sua validade retroagirá a 1.º de agosto de 1975.

Cláusula décima-primeira — Prorrogação — O presente instrumento poderá ser prorrogado, por igual período, mediante manifestação das partes e desde que não haja sido denunciado, até 30 (trinta) dias antes de seu término.

Cláusula décima-segunda — Seleção de Pessoal — A Contratante se reserva o direito de exigir que a Contratada, por sua conta aplique testes, inclusive psicológicos, no pessoal que vier realizar as tarefas de que trata este contrato vedada, nos casos em que a Contratante indicar, a participação de pessoa, que não seja portador da competente carteira de saúde atualizada.

Cláusula décima-terceira — Transporte — Quando as tarefas executivas tiverem de ser realizadas fora do perímetro urbano da cidade, caberá à Contratante transportar o pessoal para o local do trabalho assegurando-lhe, ainda o transporte para o regresso e o encaminhamento, ao órgão mais próximo do INPS daqueles que vierem a sofrer acidente no trabalho.

Cláusula décima-quarta — Afastamento por doença — Só será justificado afastamento por doença. A justificação no entanto, não poderá abranger mais de 15 (quinze) dias, e só produzirá efeito financeiro se a enfermidade for atestada por médico do INPS ou a serviço da Contratante.

Cláusula décima-quinta — Caução — A assinatura do presente contrato foi precedida do recolhimento, à Contratante da importância de Cr\$ 1.388,85 (um mil e trezentos e oitenta e oito cruzeiros e oitenta e cinco centavos), que corresponde a 1% (um

por cento) do valor do contrato, como caução inicial, em moeda corrente do País. Referida caução será reforçada durante a execução do contrato, mediante o recolhimento da importância de 4% (quatro por cento) de cada fatura, por ocasião do recolhimento desta até atingir, no total o valor de 5% (cinco por cento) do valor estimado na cláusula-segunda.

Cláusula décima-sexta — Levantamento da Caução — O valor da caução (inicial e reforços), poderá ser levantado pela Contratada 30 (trinta) dias após o término do contrato, deduzindo qualquer débito apurado apurado contra a caucionante.

Cláusula décima-sétima — Danos pessoais e materiais — A Contratada será responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à Contratante ou a terceiros por seus empregados e prepostos, ficando, em consequência obrigada a indenizar o prejudicado, imediatamente após a apuração da responsabilidade e o cálculo do respectivo valor.

Cláusula décima-oitava — Rescisão — A Contratante reserva-se o direito de, independentemente de justificação e sem qualquer ônus para si, rescindir o presente contrato mediante notificação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula décima-nona — Publicação — A Contratada providenciará a publicação deste contrato no *Diário Oficial da União* — Parte I — Seção II, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da sua aprovação pela Diretoria Executiva da Contratante.

Cláusula vigésima — Foro — Fica eleito o Foro da Justiça Federal — Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, por estarem de acordo com o teor deste instrumento as partes contratantes o assinam em 2 (duas) vias iguais, na presença das testemunhas a tudo presentes.

Brasília — DF., em 12 de dezembro de 1975 — Eng.º Nilo Pequeno Araújo de Siqueira, P/Contratante, — Severino Angelo da Silva, P/Contratada.

Testemunhas: Juracy Pereira Pinto, — Maria de Lourdes Rocha, (N.º 000739B — 27-7-76 — Cr\$ 270,00)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Edital de convocação de candidatos selecionados no concurso público para Auxiliar de Serviços Administrativos.

Os candidatos que estão nomeados para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, categoria isolada do quadro do pessoal do Banco Central os 77 candidatos classificados do 251º ao 327º lugares no concurso público realizado em 1974, deverão comparecer ao Edital, munidos da seguinte documentação:

2. Os candidatos em questão deverão apresentar ao Departamento de Pessoal do Banco Central — Loja, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, munidos da seguinte documentação:

a) comprovante de estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
b) carteira de identidade;
c) carteira de trabalho e previdência social, se já a possuir;

d) título eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) certidão de nascimento ou casamento;

f) prova de naturalização, no caso de não ser brasileiro nato;

g) certificado de conclusão do 1º grau (ginasial ou equivalente) ou documento que comprove nível de escolaridade mais alto;

h) atestado de idoneidade moral, firmado por duas pessoas;

i) atestado de conduta passado pelo último empregador, se for o caso;

j) atestado de antecedentes, passado por autoridade policial;

k) três fotografias recentes e iguais, tamanho 3x4, de frente.

3. Só após autorizada sua posse no Banco, deverão os candidatos solicitar exoneração de atividade remunerada que porventura exerçam.

4. O candidato que não observar o prazo de apresentação acima estipulado terá a sua nomeação automaticamente cancelada, conforme estabelecido no edital de abertura de inscrição para o concurso.

5. No endereço supramencionado, poderão ser obtidos outros esclarecimentos acaso necessários.

Brasília, 27 de janeiro de 1976. — Departamento do Pessoal.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1,50